



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 (Processo Administrativo nº 144/2025) REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, exclusivo para ME/EPP, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 28/08/2025;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 28/08/2025;

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguacu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>

II – DO OBJETO:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Agente de União - Adesivo Monocomponente. Solvente a base de etanol. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. *Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. *Com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede ao Ambar um potencial superior de adesão. *Baixo índice de sorção e solubilidade. *Baixa incidência de hipersensibilidade. *Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. *Registro na Anvisa: 80172310045.	Uni	80	R\$ 23,39	R\$ 1.871,20
2	Agulha gengival extra curta - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível siliconizada. *Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. *Produto de uso único. *Estéril a óxido de etileno. *Comprimento: Extra-Curta: 15mm.	Cx	30	R\$ 34,63	R\$ 1.038,90
3	Agulha gengival 30g curta - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível siliconizada. *Estojo plástico e protetor, lacre de	Cx	100	R\$ 31,63	R\$ 3.197,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. *Produto de uso único. *Estéril a óxido de etileno. *Comprimento: Curta: 22mm.				
4	Agulha gengival longa - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível siliconizada. *Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. *Produto de uso único. *Estéril a óxido de etileno. *Comprimento: Longa: 30mm.	Cx	50	R\$ 33,97	R\$ 1.655,00
5	Algodão rolete - *Fabricado em 100% fibras de algodão. *Possui formato cilíndrico. *Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. *Anvisa: 80156070010. Embalagem com 100 uni.	Pct	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
6	Anestésico com vaso - *Cloridrato de Lidocaína a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000 *Tubete plástico 1,8 ml *Embalagem com 50 tubetes.	Cx	100	R\$ 127,39	R\$ 12.739,00
7	Anestesivo com vaso - Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Mepivacaína com Epinefrina.	Cx	100	R\$ 129,69	R\$ 12.490,00
8	Anestésico Mepivacaína a 3% sem vaso construtor- Anestésico odontológico, tubete de plástico, sem vasoconstritor, solução estéril injetável, Composição: Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml).Via de administração: Parenteral, com injeção intra-óssea, conjuntival e intracanal.Armazenagem: Conservar à temperatura ambiente	CX	15	R\$ 154,29	R\$ 2.314,35

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	de 15°C a 30 °C e ao abrigo da luz.Registro ANVISA: 1.0993.0008-001-2.Cada carpule com 1,8 ml contém: Cloridrato de Mepivacaína 54,000 mg:Excipientes (Cloreto de Sódio, Metilparabeno e Hidróxido de Sódio para ajuste de pH)Água para injetáveis q.s.p 1,800 ml.Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor.				
9	Anestésico tópico - Anestésico Topico com 20% de benzocaína.	Uni	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
10	Aplicador de dycal duplo - *Tamanho: 16cm. *Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. *Possui duas pontas curvas. *Validade Indeterminada. *Fabricado em aço Inoxidável AISI-420.	Uni	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
11	Abridor de Boca Molt Infantil - *Utilizado para estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estática. *Seu uso é comum e indicado em odontopediatria. *Não cortante. *Material: Aço inox. *Tamanho: 11cm. *Validade: Indeterminado. *Autoclavável. *Registro ANVISA: 10401310111.	Uni	7	R\$ 224,03	R\$ 1.568,21
12	Babador descartável - *Dimensões: 33 x 37cm.Cor: branco. *Possui duas camadas, sendo papel e plástico. *Validade: 5 anos. *Não estéril. *Prático e seguro. *Sem adesivo. *Confeccionado com filme plástico que impede vazamentos, protegendo o paciente. *Grande capacidade de absorção. *Registro ANVISA: isento. *Embalagem com 100 unidades. *Branco.	Uni	1000	R\$ 14,61	R\$ 14.610,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Bicarbonato de Sódio birefinado para uso odontológico. Bicarbonato de sódio para aparelho de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponível para remoção de placa bacteriana, com granulometria ideal e superfina, impossibilitando o entupimento do aparelho, não causando danos ao esmalte ou a gengiva.. Embalagem em sachês de 40g cada constando identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	cx	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
14	Broca 1047 - *Alta rotação. *Ponta Diamantada Cônica Dupla 1047 - FG *Embalagem c/ 1 unidade.	Uni	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
15	Broca 1035G - Ponta Diamantada Cônica Invertida 1035 - FG *Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	Uni	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
16	Broca 1111F - *Ponta Diamantada Chama 1111F - FG *Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou branca. *Alta rotação.	Uni	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
17	Broca 1111FF - *Ponta Diamantada Chama 1111FF - FG *Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou branca. *Alta rotação.	Uni	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Broca 2135F - *Esférica *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
19	Broca 3168F - *Ponta Diamantada Chama 3168 - FG *Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	Uni	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
20	Broca esférica 1011HC - *Ponta Diamantada Esférica *Alta rotação *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	70	R\$ 2,76	R\$ 193,20
21	Broca esférica 1011HL - *Haste Longa *Alta rotação.A9:F222 *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,77	R\$ 193,90
22	Broca esférica 1012HC - *Ponta Diamantada Esférica *Alta rotação *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
23	Broca esférica 1012HL - *Haste Longa *Alta rotação *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
24	Broca esférica 1013HC - *Haste Longa *Alta rotação *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
25	Broca esférica 1014HC - *Ponta Diamantada Esférica *Alta rotação *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
26	Broca esférica 1014HL - *Haste Longa *Alta rotação *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
27	Broca esférica 1016HC - *Ponta Diamantada Esférica *Alta rotação *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
28	Broca esférica 1016HL - *Haste Longa *Alta rotação *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

29	Broca esférica CA 2 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 2.	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60
30	Broca esférica CA 3 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 3.	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60
31	Broca esférica CA 4 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 4.				
32	Broca esférica CA 5 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 5.	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60
33	Broca esférica CA 6 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 6.	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60
34	Broca esférica CA 8 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 6.				
35	Broca carbide 1 - *Broca Carbide Nº 1 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional.	Uni	70	R\$ 5,79	R\$ 399,00
36	Broca carbide 2 - *Broca Carbide Nº 2 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional.	Uni	70	R\$ 5,64	R\$ 394,80
37	Broca carbide 3 - *Broca Carbide Nº 3 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional.	Uni	70	R\$ 5,73	R\$ 401,10
38	Broca carbide 4 - *Broca Carbide Nº 4 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional.	Uni	70	R\$ 5,71	R\$ 399,70
39	Broca carbide 5 - *Broca Carbide Nº 5 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional.	Uni	70	R\$ 5,72	R\$ 400,40
40	Broca 3081 - *Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa 3081 *Confecionada em aço e	Uni	70	R\$ 4,85	R\$ 339,50

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.				
41	Broca 3082 - *Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa 3082 *Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Uni	70	R\$ 4,85	R\$ 339,50
42	Broca 2082 - *Alta precisão do corte; *Alta rotação *Perfeita tolerância da haste; *Alta durabilidade e Excelente performance.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
43	Broca acabamento - Kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + Broqueiro.	Uni	70	R\$ 57,28	R\$ 4.006,60
44	Broca 3070 - *Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Uni	70	R\$ 2,63	R\$ 184,10
45	Broca 3080 - *Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Uni	70	R\$ 4,97	R\$ 347,90
46	Broca cirúrgica nº 701HC - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste curta	Uni	30	R\$ 8,83	R\$ 264,90
47	Broca cirúrgica nº 702HC - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste curta	Uni	30	R\$ 9,82	R\$ 294,60
48	Broca cirúrgica nº 703HC - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de	Uni	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste curta				
49	Broca cirúrgica nº 701HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste longa.	Uni	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
50	Broca cirúrgica nº 702HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste longa.	Uni	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
51	Broca cirúrgica nº 703HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste longa.	Uni	30	R\$ 8,92	R\$ 267,60
52	Broca cirúrgica esférica - *Broca carbide esférica; *Comprimento: 26mm; *Alta rotação; *Validade: 10 anos; *nº 6.	Uni	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
53	Broca shofu chama - *Ponta Shofu Chama FG - *Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. *Podem ser esterilizadas em autoclave. *Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm. *Embalagem com 1 unidade. *FG = AR (ALTA ROTAÇÃO).	Uni	50	R\$ 9,86	R\$ 493,00
54	Broca cirúrgica esférica - *Broca carbide esférica; *Comprimento: 26mm; *Alta rotação; *Validade: 10 anos; *nº 4.	Uni	40	R\$ 5,87	R\$ 234,80

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

55	Cariostático - *A solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal; *Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. *Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. *Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. *Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. *Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. *Certificado: ISO 9001/2000 ISO 13485/2003.	Uni	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
56	Cartela para raio x - *Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. *Papel 240g. *Embalagem com 100 unidades. *Fichas para raio x 2 furos.	Pct	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50
57	Cimento hidróxido de cálcio - *Dycal é indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. *Não inibe a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresenta uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compostas. *Dycal foi formulado para apresentar alta resistência à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. -Apresentação: 1 Tubo Pasta Base 13g, 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura.	Uni	50	R\$ 35,54	R\$ 1.777,00
58	Clorexidina bochecho - *Solução Bucal *Sem Álcool *Clorexidina 0,12% 1L. *Para buchecho.	Uni	100	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

59	Colgadura - *Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. *Embalagem com 1 unidade.	Uni	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
60	Condicionador ácido fosfórico 37% - *Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. *Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. *Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer; *Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento. *Embalagem com 3 seringas e 3 pontas de 3g cada.	Kit	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
61	Condicionador Ácido Poliacrílico vitro 11,5% - *É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. *O condicionamento da dentina com Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons cálcio e fosfato presentes na dentina. *Cor azulada para melhor visualização. *Consistência em gel para melhor controle de aplicação.	Uni	20	R\$ 53,35	R\$ 1.067,00
62	Creme dental - *Previne as cáries nos dentes e em raízes expostas, ajudando a fortalecê-los. *Contém flúor para reparar e fortalecer o esmalte dos dentes e ajuda a evitar a formação das cáries, reduzindo o estágio inicial em 50%; Possui sabor de menta, que deixa o hálito muito refrescante. *Clinicamente testado e aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia (ABO). *Embalagens 90g.	Uni	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

63	Cunha madeira - *Embalagem com 100 unidades. *Cores sortidas. *Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restaurações. *Cunha anatômica de madeira.	Cx	30	R\$ 9,58	R\$ 287,40
64	Cunha interdental elástica. Composto em borracha e corantes atóxicos, de uso único, proporcionando maior conforto ao paciente. De fácil inserção e compatível com todos os sistemas de matrizes, agindo simultaneamente pelas faces vestibular e lingual. Embalagem com 25 unidades sortidas (em 3 tamanhos codificados por cores: azul-3,2mm, amarelo-2,6mm e verde-2,0mm) constando a identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	pct	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
65	Cunha anatômica plástica interproximal sortida-Embalagem com 90 unidades de cunhas plásticas sortidas. Feitas de material plástico. Forma "V" oca, topo com saliência para prevenir deslizamento: Oferece uma aderência firme, garantindo estabilidade e segurança durante o procedimento. Cores Vibrantes para identificação fácil. Tamanhos: Grande: 1,9x2,2x18mm. Médio: 1,6x1,8x18mm. Pequeno: 1,1x1,5x18mm. Extra Pequeno: 1,4x1,2x17mm. Embalagem constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de	cx	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
66	Disco de polimento - *Possui centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril. *Inversão e substituição do disco com mais rapidez. *Costado em poliéster, proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. *Produto utilizado com Mandril Praxis. *O produto deve ser aplicado a seco, com rotação baixa a média e com toques intermitentes. *Composição - Discos: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, ilhós de metal, corante base água. Mandril: Metal. Kit com 120 unidades + Mandril.	Kit	20	R\$ 246,12	R\$ 4.922,40
67	Escova de dente adulto - *Escova dentária com cerdas extra macias descartável; *Altura da escova: 13,5cm; *Embalagem com 50 uni, cerdas arredondadas com 34 tufos; *Coloridas.	Pct	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
68	Escova de dente infantil - *Cerdas de nylon macias; *4 fileiras de tufos; *28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; *Cabo reto; *15cm de comprimento; b*Anatômico; *Com empunhadura; *Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack. *Embalagem com 50 uni.	Pct	250	R\$ 48,30	R\$ 12.075,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

69	Escova de bebês - *Embalada individualmente; *Limpador de língua no verso da cabeça da escova, feito de material suave, proporciona uma limpeza completa da boca; *Cerdas coloridas no centro indicam a quantidade recomendada de creme dental; *Cabeça compacta oval protege a gengiva; *Desenvolvida com material suave; *Cerdas extra macias em multinível proporcionam real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos; *Cabo antiderrapante; *Apoio para o polegar; *Maior conforto e controle; *Cores sortidas.	Uni	1000	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00
70	Espátula dupla millennium - *Utilizada para manipular e conduzir materiais; *Antiaderente e flexível; *Aço inox; *Autoclavável; *Validade: Indeterminado; *Registro ANVISA: 10401319007; *Embalagem 1 unidade; *Cod. De Referência: 107753.	Uni	10	R\$ 74,99	R\$ 749,90
71	Espátula para resina de titânio tipo suprafill millennium - *Instrumento utilizado para colocação, condensação e escultura/sulco de compósitos; *Material em aço Inox; *Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio; *Embalagem 1 unidade.	Uni	10	R\$ 75,83	R\$ 758,30
72	Espelho de mão médio - *Espelho em forma de molar tamanho médio; *Altura: 19,5 (médio); *Largura: 10,7 (médio).	Uni	10	R\$ 27,52	R\$ 275,20
73	Espelho clínico nº 05 - *Indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico; *Autoclavável; *Com alta performance, durabilidade e	Uni	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	acabamento preciso; *Validade: 3 anos após a data de fabricação.				
74	Eugenol - *O eugenol é um fenol obtido através do óleo de cravo; *Cor do líquido: Amarelo Claro; *Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; *Aroma de cravo restaurador provisório 20 ml.	Uni	11	R\$ 10,32	R\$ 113,52
75	Evidenciador de placa - *Indicado para evidenciar a presença das placas bacterianas; *Permite melhor prevenção da cárie; *Melhor higiene bucal dos pacientes; *Fácil de remover o produto; *Indicação: Crianças/Adolescentes/Adultos; *Validade: 2 anos.	Uni	20	R\$ 7,37	R\$ 147,40
76	Extirpa nervos - *Extirpa Nervos; *Instrumentos farpados; *Não esterilizados; *Extirpa Nervos Branco; *Indicado para a remoção de tecido vivo (polpa) do interior do canal; *Embalagem com 10 unidades.	Kit	20	R\$ 25,44	R\$ 508,80
77	Extirpa nervos - *Extirpa Nervos; *Instrumentos farpados; *Não esterilizados; *Extirpa Nervos roxo *Indicado para a remoção de tecido vivo (polpa) do interior do canal; *Embalagem com 10 unidades.	Kit	20	R\$ 25,38	R\$ 507,60
78	Enhance - *Ponta enhance tipo ponta com 7 unidades; *Ponta em chama de vela; *Destinado para polimento final em restaurações de resinas compostas e compômeros além de polimento em restaurações indiretas cimentadas com cimentos resinosos; *Se adaptam facilmente em todas as superfícies dentais; *Nível de abrasão controlada pelo profissional (contorno e polimento final sem necessidade de trocar pontas); *Quanto mais leve a pressão maior o polimento; *Produz	Kit	40	R\$ 77,11	R\$ 3.084,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	uma superfície lisa fácil de ser polida até a obtenção de um alto brilho.				
79	Esponja hemostática - *Cubo com 10 unidades *É uma esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante; *Especialmente indicada durante e após procedimentos cirúrgicos odontológicos (como extração dental convencional, remoção de dentes inclusos ou impactados, remoção de cistos e tumores, biópsias etc.) para a obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é ineficaz ou impraticável. *Hemospon® também atua mantendo o coágulo sanguíneo nas lojas cirúrgicas, protegendo o leito das feridas e acelerando o processo de cicatrização, prevenindo, assim, complicações pós-operatórias. *Dimensões: 1,0 x 1,0 x 1,0 cm; *Garantia contra defeito de fabricação; *Validade: 2 anos após a fabricação; *Registro na Anvisa:80322400100.	Cx	40	R\$ 47,61	R\$ 1.904,40
80	Filme radiográfico adulto - *Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático; *Velocidade intermediária (Velocidade E); *Validade: 2 anos após sua	Cx	5	R\$ 187,20	R\$ 936,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	fabricação; *Registro na Anvisa 80378750016.				
81	Filme radiográfico infantil - *Tem velocidade F (intermediária); *Diminui a exposição à radiação: em 20% em relação ao filme carestream velocidade E e em 60% em relação aos filmes de velocidade D; *Embalagem c/ 100 unidades de 22mm x 35mm cada.	Cx	2	R\$ 244,05	R\$ 488,10
82	Fio dental 25 M - *25 metros; *Sua tecnologia PTFE o faz mais resistente ao desgaste; *Ajuda a prevenir a gengivite através da remoção de placa na gengiva; *Fio encerado.	Uni	2000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
83	Fio dental 500M - *Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana; *Cor branca; *Odor menta; *Sabor menta; *Ativo: poliamida; *Promotor de aderência: parafina; *Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; Embalagem de 500 m.	Uni	30	R\$ 15,48	R\$ 464,40
84	Fio de sutura de Seda agulhado Nº 4.0. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada, não absorvível e esterilizado em Raio Gama de cor do fio preto com 45mm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e armazenado em caixa com 24 unidades constando identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do	Cx	100	R\$ 46,73	R\$ 4.673,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	prazo de validade total a partir da data de entrega do produto				
85	Fio de sutura de Nylon agulhado Nº 4.0 Fio de nylon monofilamento cirúrgica estéril e não absorvível de cor do fio preto com 45mm. Agulha de aço inox de curvatura ½ e tipo de ponta de agulha círculo triangular de comprimento 17mm. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e armazenado em caixa com 24 unidades constando identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	Cx	100	R\$ 47,88	R\$ 4.788,00
86	Fita banda matriz 0,5 - *Confeccionado de aço inoxidável; *Superfície uniforme; *Bordas não machuca o paciente; *Fácil inserção/fácil remoção sem danificar a restauração; *Flexível: Promove o contorno proximal; *Resistente: Não se descola durante a condensação do amalgama; *Embalagem com 50cm; *Tamanho: 0,05 x 5 x 500 mm.	Uni	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
87	Fita banda matriz 0,7 - *Confeccionado de aço inoxidável; *Superfície uniforme; *Bordas não machuca o paciente; *Fácil inserção/fácil remoção sem danificar a restauração; *Flexível: Promove o contorno proximal; *Resistente: Não se descola	Uni	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	durante a condensação do amalgama; *Embalagem com 50cm; *Tamanho: 0,05 x 7 x 500 mm.				
88	Fixador - *Indicado para a fixação da imagem na película de filme; *Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia; *Pronto uso; *Validade: 1 ano.	Uni	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
89	Flúor gel - *Indicado para a remineralização dos filamentos do esmalte dentário; *Características: É um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrindo a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte; *Disponível em Gel Acidulado sabor TuttiFrutti; *Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; *Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; *Produto semi-sólido na forma de gel; *Embalagem contendo: 200 ml de fluor gel acidulado no sabor de tutti-fruti.	Uni	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
90	Formocresol - *A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica; *Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia); *Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica	Uni	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos; *Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar; *Frasco com 10ml.				
91	Gel dental s/ flúor - *A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica; *Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia); *Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos; *Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar; *Frasco com 10ml.	Uni	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40
92	Ionômero fotopolimerizável – usado para restauração, Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios.Livre de BPA.Dosagem pó/líquido: 1 medida para 2 gotas.Proporção pó/líquido: 0,22g/0,07g (3,1:1).Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos.Tempo de polimerização: 20 segundos.Profundidade de cura (A3) (mm): 1,8.Condições de teste: temperatura (entre 22 e 24°C),	Kit	300	R\$ 146,60	R\$ 43.980,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	umidade relativa (entre 40 e 60%).Registro ANVISA: 82375629016.				
93	Iodoformo - *Estimula a proliferação celular; *Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; *Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes; *Intensamente radiopaco; *Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto; *Frasco com 10g.	Uni	10	R\$ 28,92	R\$ 289,20
94	Ionômero de vidro restaurador Maxxion R - *É um cimento de presa rápida; *Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções; *Biocompatível; *Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; *Maior capacidade de recarga de flúor; *Produto com certificação CE (Certificação Europeia); *Validade: 2 anos após a data de fabricação; *Registro ANVISA: 80172310004; *Restaurações de dentes decíduos; *Restaurações tipo classe III e V; *Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas; *Para tratamento restaurador atraumático (ART); *Cimentações provisórias de coroas; *Restaurações provisórias; *Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação; *Cor A3./A2	Kit	200	R\$ 33,10	R\$ 6.620,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

95	Hidróxido de cálcio P.A - *Capeador pulpar; *Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; *1 frasco com 10g.	Uni	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80
96	Kit de acabamento e polimento - Kit Polimento Resina completo. Estojo de pontas de silicone para acabamento e polimento de resinas com 3 Ogivas e 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Kit C/ 12 pontas e com 1 broqueiro acrílico não autoclavável. Embalagem com os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	Kit	30	R\$ 178,19	R\$ 5.345,70
97	Kit restaurador provisório - *Tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional; *Fácil manipulação e inserção na cavidade dental: confere praticidade; *Possui resistência à compressão; *Apresenta resistência à abrasão; *Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol; *Insolúvel no meio bucal; *Biocompatibilidade como protetor pulpar; *Promove selamento marginal; *Fácil remoção.Kit com 15ml de líquido + 38g de pó.	Kit	80	R\$ 29,22	R\$ 2.337,60
98	Lâmina de bisturi - *Tamanho nº 12; nº11; nº 15; *Aço carbono; *Estéril (esterelizada por raio gama); *Produto de uso único; *Caixa com 100 unidades.	Cx	15	R\$ 29,41	R\$ 441,15

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

99	Lima k nº 10 - *Lima-k 21mm; *Nº 10; *Série Especial – Kerr; *Embalagem com 6 unidades; *Fabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	Kit	50	R\$ 17,57	R\$ 878,50
100	Limas p/ canal Nº 10 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *Nº 10 de 25mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aço inoxidável mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.	Kit	50	R\$ 44,48	R\$ 2.224,00
101	Limas p/ canal Nº 15 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *Nº 15 de 21mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aço inoxidável mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.	Kit	50	R\$ 36,04	R\$ 1.802,00
102	Limas p/ canal Nº 20 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *Nº 20 de 21mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aço inoxidável mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.	Kit	30	R\$ 13,72	R\$ 411,60
103	Líquido de dakin - *Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio; *Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos; *Frasco com 1 litro.	Fra sco	40	R\$ 9,54	R\$ 381,60

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

104	Líquido hemostático - *Auxilia na hemostasia e retração gengival, devido à presença do cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas; *Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental; *Não contém epinefrina; *Frasco com 10ml; *Tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora.	Uni	25	R\$ 14,10	R\$ 352,50
105	Lixa de acabamento de amálgama - *São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material; *Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; *Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes; *Autoclavável; *Fabricadas em aço inox; *Embalagem com 12 unidades de 4mm; *Cod. de Referência: 409116.	Env	60	R\$ 7,57	R\$ 454,20
106	Lixa de acabamento de resina e ionômero - *Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; *Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); *Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes; *Nova apresentação: caixa com 50 tiras (menor desembolso para o dentista); *Registro na Anvisa: 80284939078; *Tira de Lixa Poliéster 1954B 50 un.	Cx	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

107	Lubrificante de caneta - *Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza; *Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos; *Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante; *A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance; *Óleo mineral com elevado grau de pureza; *Alcance do jato até o final da caneta; *Aplicação direta e precisa; *Compatível com todos os equipamentos; *É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico; *Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; *Suporta altas temperaturas, sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificante; *Disponível para Alta, Baixa e Alta/Baixa rotação.	Uni	80	R\$ 24,67	R\$ 1.973,60
108	Lençol de borracha - *Caixa com 26 unidades de lençol de borracha; *Espessura: Média; *Produzido em látex natural; *Tamanho: 12.7 x 12.7 cm; *Dimensões da embalagem: 1,5 x 14,5 x 14,5 cm; *Peso com embalagem: 109g; *Produto estéril; *Validade: 05 anos; *Registro ANVISA: 80801630022.	Cx	10	R\$ 27,47	R\$ 274,70
109	Mandril Praxis CA - *Madril para disco de lixa com centro metalico; *Mandril para Contra-ângulo (CA); *Autoclavável; *Cod. de Referência: 567892.	Uni	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

110	Micro aplicador descartável - *Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc; *Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanho: fino 1,5mm; *Embalagem com 100 aplicadores.	Cx	100	R\$ 9,46	R\$ 946,00
111	Negatoscópio - *Utilizado para análise e traçado de radiografias odontológicas; *Inédito sistema de fixação das radiografias por imã; *Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); *Possui alta luminosidade sem área de sombra; *Utiliza reator eletrônico o que proporciona maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantâneo das lâmpadas, além de não gerar ruídos nem aquecimento; *O visor possui a superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua; *Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI; *Área visível: 14 x 13 CM; *Dimensão do produto: 21 x 15,6 x 4,5 cm; *Dimensão da embalagem: 24 x 16,0 x 5,0 cm; *Peso do produto: 0,330 Kg; *Peso do produto embalado: 0,40 Kg; *Alimentação: 127/220 v (chave seletora de voltagem); *Garantia: 01 ano.	Uni	03	R\$ 441,83	R\$ 1.325,49
112	Papel carbono para articulação ultra fino. Espessura ultra-fina (19 micras) e alta resistência à tração, carbonado nas duas faces, dupla cor (vermelho e preto), no tamanho 76 x 22 mm, com película de polietileno e película hidrofóbica (utilização em ambiente úmido). Indicado para registros precisos dos contatos oclusais nos	Env	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Embalagem contendo 12 tiras constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
113	Paramonoclorofenol canforado - *Possui ação bactericida de amplo espectro; *A presença de furacin no paramonoclorofenol com furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local; *Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular; *A presença da nitrofurazona na fórmula de paramonoclorofenol com furacin, acentua a propriedade anti-infecciosa local; *Frasco com 20ml.	Uni	15	R\$ 7,83	R\$ 117,45
114	Pasta profilática - *Remoção de manchas, detritos e placa bacteriana da superfície dental; *Não super aquece os dentes; *Sem óleo, excelente para ortodontia; *Nos sabores Tutti-Frutti ou Menta; *Registro na ANVISA: 10344110002; *Embalagem com 90g.	Cx	80	R\$ 5,85	R\$ 468,00
115	Pedra afiar - *Pedra para afiar goiva 186; *Utilizado em periodontia; *Pedra para afiar curetas goiva.	Uni	04	R\$ 37,95	R\$ 151,80
116	Pedra pomes - *Pó extra fino; *Abrasivo; *Embalagem com 100g.	Uni	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
117	Placa vidro - *Embalagem com 1 unidade de 6mm; *Medidas 15x07x06mm; *Validade: Indeterminada; *Placa polida.	Uni	40	R\$ 8,81	R\$ 352,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

118	Pote dappen - *Embalagem com 1 unidade; *Indicado para manipulação de materiais odontológicos; *Pote dappen de vidro incolor.	Uni	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
119	Porta agulha (mathiê) - *Aço inox; *Autoclavável; *14cm.	Uni	40	R\$ 58,26	R\$ 2.330,40
120	Ponta de Ultrassom - P1 - *Características compatível com microdont / EMS / Ortus / Alt / Cristofolientech / Mectron / Advance 1 / Advance / Advance View / Advance S / Advance SEL / PM200 / PM 100 / Peison Master / UltraScaler Kavon / NAC / Emissionic MMO / Odontomedics / Driller/kondentech; *Aplicação indicada para uso geral, endodontia, periodontia e preparação cavitária.	Uni	40	R\$ 66,55	R\$ 2.662,00
121	Porta Algodão limpo e servido - Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros; *8x10cm; *Não podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves; *Evitar uso de material abrasivo; *Limpeza somente com produto químico.	Uni	6	R\$ 56,95	R\$ 341,70
122	Posicionador de raio x - *Kit com 5 peças + pote para armazenamento; *Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas; *Autoclavável em até 121°C.	Uni	10	R\$ 55,67	R\$ 556,70
123	Revelador - *Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio; *Pronto uso; *Validade: 1 ano; *Embalagem com 500ml; *Revelação Manual.	Uni	40	R\$ 9,71	R\$ 388,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

124	Selante - *Libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental; *O procedimento de selamento das fósulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes; *Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação; *Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; *Libera flúor; *Possui 50% em peso de cargas inorgânicas; *Validade: 18 meses; *Embalagem com 2g; *Cor Branco Opaco e Matizado.	Uni	60	R\$ 15,32	R\$ 919,20
125	Sugador descartável - *Tubo e ponteira atóxicos; *Arame em aço especial; *Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; *Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti; *Embalagem com 40 unidades; *Colorido.	Pct	550	R\$ 8,64	R\$ 4.752,00
126	Teste vitalidade - *Embalagem com 1 unidade de 100ml; *Atua na diminuição da temperatura de materiais utilizados na odontologia, melhorando o manuseio e o tempo de trabalho dos materiais odontológicos e como auxiliar no indicador de vitalidade dentária; *Atinge -50° C; *Ponta precisa para aplicação; *Pode ser usado com roletes de algodão ou pellets; *Validade: 2 anos.	Uni	06	R\$ 37,61	R\$ 225,66
127	Tesoura íris curva - *Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de	Uni	100	R\$ 18,20	R\$ 910,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc.; *Usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos; *Embalagem com 1 unidade de 11,5cm.				
128	Tira poliéster - Composição: poliéster e cor transparente (permite a passagem de luz durante a fotopolimerização). Dimensões: 10x120x0,5 mm. Embalagem com 50 unidades constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	Env	30	R\$ 2,31	R\$ 69,30
129	Verniz com flúor - *Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização; *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml; (álcool etílico).	Uni	25	R\$ 24,66	R\$ 616,50
130	Vaselina - *Validade: 36 meses; *Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade; *Não é indicado o uso sobre preservativo de borracha; *Embalagem com 1 pote de 90g.	Uni	20	R\$ 8,32	R\$ 166,40
131	Escova Robinson Taça-Formato de taça. Combinação com a caneta de baixa rotação. Essencial para a prevenção de problemas dentários. Cerdas finas para uma escova macia. Profilaxia sem agredir a gengiva. Lilas macia	Uni	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
132	Broca Endo Z - *Embalagem com 1 unidade; *25mm; *Broca Endo Z de aço carbide; *Formato: tronco-cônico; *Ponta inativa; *Parte inativa da broca possui cor dourada; *FG: alta rotação; *Rotação: 450.000 rpm máx.	Uni	40	R\$ 19,83	R\$ 793,20

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

133	Anestésico Sem Vaso - *Anestésico Xylestesin 2% Sem Vaso; *Embalagem com 50 tubetes plásticos de 1,8ml cada; (Sem Vasoconstritor); *Anestésico injetável Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor; *Tubete plástico não quebra ao cair no chão, nem se sofrer flexão dentro da seringa durante a aplicação (se o arpão não tocar exatamente no centro do êmbolo).	Cx	5	R\$ 237,60	R\$ 1.188,00
134	Placa vidro - *Placa de Vidro Lisa 10mm; *Embalagem com 1 unidade de 10mm; *Medidas: 14cm x 8cm (L x C); *Validade: Indeterminada.	Uni	30	R\$ 13,87	R\$ 416,10
135	Boca de Feltro Lúdica Boca Lúdica com Língua, Dentes e Bactérias para Odontologia. Modelo odontológico com uma boca de feltro feito a mão, com 50 cm de comprimento, 12 cm de altura quando fechado e 30 cm quando aberto, e 40 cm de largura. Equipada com língua e 24 dentes, os quais replicam fielmente a anatomia bucal; o conjunto inclui uma macro escova de 36 cm para uma abordagem interativa e completa. Acompanham o conjunto 5 Bactérias Lúdicas, 2 Dentões com bactérias, 1 Fio Dental Lúdico, 1 Super Escova Lúdica e 1 Creme Bucal Lúdico. Modelo deve ter fácil transporte e armazenamento. A embalagem deve constar a identificação da marca e produto e o conjunto vir em sacola de transporte prática.	kit	2	R\$ 332,17	R\$ 664,34

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

136	Fantoche Dentário Burro com macro arcada - dente decíduo-Fantoche Burro com macro arcada. Bicho de pelúcia odontológico, burro especial contendo macro arcada superior e inferior inquebrável de dentes decíduos (de leite), uma escova de tamanho normal modelo infantil, fio dental e bolsa para transporte. Produto usado na conscientização odontológica infantil, perfeito para qualquer atendimento odontopediátrico. Medidas: 32cm (A) x 18cm (L) x 20cm (C). Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Embalagem constando identificação da marca e produto.	kit	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
137	Fantoche Dentário Cachorro com macro arcada- Fantoche Cachoro com macro arcada: Bicho de pelúcia, Cachorro, utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Especificações técnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelúcia contém uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da	kit	1	R\$ 272,50	R\$ 272,50

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Pelúcia ideal para levar em escolas e atividades lúdicas visando treinamento de técnicas de higienização de dentes e gengiva. Embalagem constando identificação da marca e produto.				
138	Fantoche Dentário Dinossauro com macro arcada- Fantoche Dinossauro com macro arcada: Bicho de pelúcia, Dinossauro, utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Especificações técnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelúcia contém uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Pelúcia ideal para levar em escolas e atividades lúdicas	kit	1	R\$ 285,42	R\$ 285,42

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	visando treinamento de técnicas de higienização de dentes e gengiva. Embalagem constando identificação da marca e produto.				
139	Fantoche Dentário Jacaré com macro arcada- Fantoche Jacaré com macro arcada: Bicho de pelúcia, Jacaré, utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Especificações técnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelúcia contém uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Pelúcia ideal para levar em escolas e atividades lúdicas	kit	1	R\$ 324,97	R\$ 324,97

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	visando treinamento de técnicas de higienização de dentes e gengiva. Embalagem constando identificação da marca e produto.				
140	Fio afastador/retrator gengival. Fio retrator de algodão, hidrófilo para inserção no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retração gengival. Disponíveis nas espessuras: 0,00,000,1,2 e 3. Embalagem individual com no mínimo 240 cm de comprimento de fio constando identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.	un	30	R\$ 14,38	R\$ 431,40
141	Tentacânula-aço inox- Comprimento: 15 cm.Garantia pelo fabricante: validade indeterminada.	un	5	R\$ 21,33	R\$ 106,65
142	Kit Fantoche Saúde Bucal composto por 6 personagens coloridos e expressivos: Dente, Escova, Creme Dental, Dentista, Fio Dental e Bactéria. Cada fantoche é feito de material espuma de alta qualidade com aproximadamente 40cm de altura, macios ao toque e fáceis de manusear, além de serem coloridas e visíveis para grandes grupos. Ideal para palestras educativas em escolas, eventos e em consultórios	kit	2	R\$ 313,75	R\$ 627,50

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	com finalidade de tornam o tema da saúde bucal acessível e divertido para todas as idades. Indicado para Palestras e Atividades Educativas. Kit vem com uma bolsa de transporte resistente, facilitando o deslocamento para palestras em diversas escolas ou eventos de saúde. Embalagem constando identificação da marca e produto.				
144	Kit Macro Modelos- Embalagem com macro-modelo arcada dentária + macro-cáries + macro-periodonatis + macro-escrova. Macro-modelo de arcada dentária, superior e inferior, articulada. Macro-cáries com 3 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária. Macro-periodontais com 4 macro-arcadas superiores seccionadas com gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal. 1 Macro-escova medindo 35cm. Confeccionado em resina emborrachada.	kit	6	R\$ 467,70	R\$ 2.806,20
145	Broca Cirúrgica Zekrya-longa/extra longa	un	20	R\$ 32,98	R\$ 659,60
146	Kit hiper boca-Macro Modelo Anatômico Odontológico Boca Gigante- Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos. A grande dimensão do modelo (67 x 47 x 57 cm) permite que as demonstrações sejam visualmente claras e acessíveis a todos, tornando-o perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientização sobre a saúde bucal. Design Durável e Personalizável: Confeccionado em	un	1	R\$ 5.140,75	R\$ 5.140,75

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	homopolímero poliestireno expandido. O Hiper Bocão inclui uma escova dentária de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, o modelo conta com uma língua aveludada e detalhes como cálculo (tártaro) na região lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo.				
147	Verniz fluoretado com alta concentração de flúor. Indicado para prevenir, controlar e tratar clinicamente a cárie dentária em pacientes (crianças, adolescentes e adultos) com risco de cárie. Concentração de flúor: 22.600ppm (NaF 5%). Características: alta aderência e permanência na estrutura dental, altamente tolerante a água (cobre superfícies úmidas com um filme verniz de boa aderência), endurece com a saliva, na cor amarelo claro. Embalagem com bisnaga de 10ml constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.	un	20	R\$ 23,29	R\$ 465,80
148	Posicionador Radiográfico Digital Cone Autoclavável- Conjunto Posicionador Radiográfico Digital Autoclavável. Indicado para usar juntamente com películas radiográficas ou do sensor radiográfico digital na posição horizontal e vertical, contendo fixadores para acoplá-los, sendo compatível com a maioria dos modelos existentes no mercado	kit	4	R\$ 54,37	R\$ 217,48

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	nacional. Kit com 18 Fixadores, 01 Posicionador superior esquerdo/inferior direito, 01 Posicionador superior direito/inferior esquerdo, 01 Posicionador para incisivos centrais, superior e inferior, 01 Bite Wing, 03 Dispositivos para modida e 01 Pote autoclavável. Embalagem com os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
149	Sugador cirúrgico descartável estéril e atóxico. Sugador com tubo curvo de diâmetro 5mm confeccionado em PVC rígido e ponteiros confeccionados em polietileno de alta densidade (diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm). Embalagem individualmente e acondicionado em caixa com 40 unidades e 80 ponteiros. Embalagem deve conter os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .	pcte	200	R\$ 36,76	R\$ 7.352,00
150	Sugador Endodontico descartável flexível- Sugador descartável com ponteira extra macia. Tubo transparente com fio de aço confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e aromatizado. Não estéril e descartável. Possui pontas finas utilizado para sucção de fluidos durante tratamentos endodônticos.	pcte	400	R\$ 21,53	R\$ 8.612,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Embalagem com 20 unidades. Embalagem deve conter os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
151	Pasta diamantada para polimento de resina composta. Pasta de polimento universal produzido com diamante micronizado de granulação extrafina. Características: sabor agradável, efeito tixotrópico, não escorre do local aplicado, solúvel em água e de fácil remoção. Composição básica: Óxido de alumínio, Carbowax, espessante, essência de menta e água. Indicada para Polimento e brilho de esmalte e resinas em geral. Embalagem com 1 seringa com 4g constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .	un	50	R\$ 28,56	R\$ 1.428,00
152	Kit com 25 pinos de fibra de vidro sortidos (com respectivas brocas). Pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo no diâmetro do pino na região cervical. Características: dupla conicidade com excelente adaptação, maior resistência a fratura, maior diâmetro do pino na região cervical, e promove retenção para o material restaurador	kit	20	R\$ 369,72	R\$ 7.394,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	definitivo ou núcleo de preenchimento, no caso de restaurações indiretas. Kit com 25 pinos sortidos e 5 respectivas brocas. Com régua para seleção de pinos. Embalagem deve constar os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
153	Resina composta -resina composta nano-híbrida -Fórmula com nanotecnologia.Consistência: Composta.Preenchimento: 2mm.Composição: Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio.Radiopaca e fotopolimerizável.Fluorescência natural.Seringa com design alemão é anatômica e evita o rolamento na bancada.Validade: 36 meses a partir da data de fabricação, baixa pegajosidade e espectro de cores simplificado, textura macia.Registro ANVISA: 80196889039. Cores: A2O, A3O, A1, A2, A3, A3.5, A4, B1	un	260	R\$ 24,32	R\$ 6.323,20
154	Tesoura Iris Ponta Romba Curva 11Cm- Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável.	un	10	R\$ 47,87	R\$ 478,70
Total:					R\$ 277.490,64

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item**.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguacu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte
136	3.3.90.30	Material de Consumo	0303	Saúde – Mínimo de 15%
136	3.3.90.30	Material de Consumo	0000	Recursos Livres
174	3.3.90.30	Material de Consumo	1494	Bloco Custeio União
185	3.3.90.30	Material de Consumo	1494	Bloco Custeio União

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 277.490,64 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.4. Quanto à regularidade técnica do objeto:

- a) **Registro sanitário obrigatório na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, nos termos da **Lei Federal nº 6.360/1976**, do **Decreto Federal nº 8.077/2013** e demais normas vigentes, quando aplicável à natureza do item;
- b) Nos casos em que o item for isento de registro, a empresa fornecedora deverá apresentar **declaração formal** nesse sentido, acompanhada da **norma legal ou resolução da ANVISA que fundamente a isenção**;
- c) Os produtos deverão estar em **conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ISO (International**

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Organization for Standardization) ou outras normas equivalentes aplicáveis ao item ofertado;

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo “Documentos complementares e PÓS DISPUTA.

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

a) com falência decretada;

b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguáçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

7.7. O Município de Mandaguçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. **Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.**

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. **Será adotado o modo de disputa ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguáçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguáçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguáçu-PR, obriga-se a:

- 12.1.1.1. Aderir ao Contrato/a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto quando da necessidade, já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
- 12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;
- 12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;
- 12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;
- 12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- 12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

- 12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- 12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- 12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
- 12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

- 12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguáçu-PR.
- 12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- 12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- 12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) A entrega dos materiais odontológicos será realizada de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguáçu/PR, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando os limites de quantitativos registrados.

b) O prazo máximo para entrega será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **ordem de fornecimento**, emitida formalmente pela Administração.

c) Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde**, ou em outro local indicado previamente pela Administração, sempre dentro dos limites territoriais do Município de Mandaguáçu/PR.

d) Os produtos deverão ser entregues:

d.1. Acompanhados da respectiva **nota fiscal eletrônica** com a **descrição completa do item**, conforme adjudicado;

d.2. Em **perfeito estado de conservação**, com validade mínima de 12 (doze) meses no ato do recebimento, salvo se houver previsão diversa;

d.3. Em embalagem original, devidamente lacrada e rotulada com identificação do fabricante e número de lote.

e) A Administração reserva-se o direito de recusar materiais que:

e.1. Apresentem divergência em relação às especificações técnicas;

e.2. Estejam com prazo de validade inferior ao exigido;

e.3. Estejam danificados, violados ou fora dos padrões sanitários.

f) O recebimento dos produtos observará as regras do **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**, com recebimento provisório e definitivo, mediante atesto do fiscal do contrato.

g) Os materiais odontológicos a serem fornecidos deverão atender integralmente às seguintes condições:

g.1. Ser **novos, de primeiro uso, originais de fábrica** e em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança;

g.2. Estar devidamente **rotulados e identificados**, com informações visíveis e legíveis na embalagem, contendo no mínimo: nome do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade;

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- g.3.** Possuir **validade mínima de 12 (doze) meses** a partir da data de recebimento definitivo, exceto quando, pela natureza do item, for tecnicamente justificado prazo inferior;
- g.4.** Ser acondicionados em **embalagens originais, lacradas, invioladas e adequadas ao transporte e armazenamento**, protegendo contra contaminações e danos físicos;
- g.5.** Possuir, quando aplicável, **registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme legislação vigente;
- g.6.** Apresentar, quando solicitado, **boletim técnico, certificado de conformidade ou ficha técnica** do fabricante, para fins de conferência ou auditoria;
- g.7.** Ser entregues de forma a permitir **rastreabilidade**, com controle por lote e datas, visando à segurança sanitária e reposição, em conformidade com as normas aplicáveis.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1.** A Administração do Município de Mandaguacu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguacu.
- 13.3.** É facultado à Administração do Município de Mandaguacu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.4.** Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.
- 13.5.** A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.
- 13.6.** A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 13.7.** A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.8.** A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguacu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.16.1.Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr^a. Natália Dillio Ferin, pela fiscal a Sr^a. Arianne Albuquerque Luiz e fiscal substituta a Sr^a. Jack Wendell da Silva Santos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.16.2.Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.16.3.Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.16.4.Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguçu PR, 12 de agosto de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código ZDDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

(Aquisição de Materiais Odontológicos – SRP)

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **Registro de Preços**, para **futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos**, conforme especificações contidas neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mandaguacu/PR.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	Agente de União - Adesivo Monocomponente. Solvente a base de etanol. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. *Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. *Com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede ao Ambar um potencial superior de adesão. *Baixo índice de sorção e solubilidade. *Baixa incidência de hipersensibilidade. *Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. *Registro na Anvisa: 80172310045.	Uni	80	R\$ 23,39	R\$ 1.871,20
2	Agulha gengival extra curta - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível siliconizada. *Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna	Cx	30	R\$ 34,63	R\$ 1.038,90

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. *Produto de uso único. *Estéril a óxido de etileno. *Comprimento: Extra-Curta: 15mm.				
3	Agulha gengival 30g curta - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível siliconizada. *Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. *Produto de uso único. *Estéril a óxido de etileno. *Comprimento: Curta: 22mm.	Cx	100	R\$ 31,63	R\$ 3.197,00
4	Agulha gengival longa - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível siliconizada. *Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. *Produto de uso único. *Estéril a óxido de etileno. *Comprimento: Longa: 30mm.	Cx	50	R\$ 33,97	R\$ 1.655,00
5	Algodão rolete - *Fabricado em 100% fibras de algodão. *Possui formato cilíndrico. *Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. *Anvisa: 80156070010. Embalagem com 100 uni.	Pct	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
6	Anestésico com vaso - *Cloridrato de Lidocaína a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000 *Tubete plástico 1,8 ml *Embalagem com 50 tubetes.	Cx	100	R\$ 127,39	R\$ 12.739,00
7	Anestesivo com vaso - Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Mepivacaína com Epinefrina.	Cx	100	R\$ 129,69	R\$ 12.490,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	Anestésico Mepivacaína a 3% sem vaso construtor- Anestésico odontológico, tubete de plástico, sem vasoconstritor, solução estéril injetável, Composição: Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml).Via de administração: Parenteral, com injeção intra-óssea, conjuntival e intracanal.Armazenagem: Conservar à temperatura ambiente de 15°C a 30 °C e ao abrigo da luz.Registro ANVISA: 1.0993.0008-001-2.Cada carpule com 1,8 ml contém: Cloridrato de Mepivacaína 54,000 mg:Excipientes (Cloreto de Sódio, Metilparabeno e Hidróxido de Sódio para ajuste de pH)Água para injetáveis q.s.p 1,800 ml.Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor.	cx	15	R\$ 154,29	R\$ 2.314,35
9	Anestésico tópico - Anestésico Topico com 20% de benzocaína.	Uni	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
10	Aplicador de dycal duplo - *Tamanho: 16cm. *Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. *Possui duas pontas curvas. *Validade Indeterminada. *Fabricado em aço Inoxidável AISI-420.	Uni	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
11	Abridor de Boca Molt Infantil - *Utilizado para estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estática. *Seu uso é comum e indicado em odontopediatria. *Não cortante. *Material: Aço inox. *Tamanho: 11cm. *Validade: Indeterminado. *Autoclavável. *Registro ANVISA: 10401310111.	Uni	7	R\$ 224,03	R\$ 1.568,21

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Babador descartável - *Dimensões: 33 x 37cm. Cor: branco. *Possui duas camadas, sendo papel e plástico. *Validade: 5 anos. *Não estéril. *Prático e seguro. *Sem adesivo. *Confeccionado com filme plástico que impede vazamentos, protegendo o paciente. *Grande capacidade de absorção. *Registro ANVISA: isento. *Embalagem com 100 unidades. *Branco.	Uni	1000	R\$ 14,61	R\$ 14.610,00
13	Bicarbonato de Sódio birefinado para uso odontológico. Bicarbonato de sódio para aparelho de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponível para remoção de placa bacteriana, com granulometria ideal e superfina, impossibilitando o entupimento do aparelho, não causando danos ao esmalte ou a gengiva.. Embalagem em sachês de 40g cada constando identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	cx	100	R\$ 37,48	R\$ 3.748,00
14	Broca 1047 - *Alta rotação. *Ponta Diamantada Cônica Dupla 1047 - FG *Embalagem c/ 1 unidade.	Uni	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
15	Broca 1035G - Ponta Diamantada Cônica Invertida 1035 - FG *Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	Uni	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
16	Broca 1111F - *Ponta Diamantada Chama 1111F - FG *Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste	Uni	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	com listra azul ou branca. *Alta rotação.				
17	Broca 1111FF - *Ponta Diamantada Chama 1111FF - FG *Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou branca. *Alta rotação.	Uni	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
18	Broca 2135F - *Esférica *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
19	Broca 3168F - *Ponta Diamantada Chama 3168 - FG *Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	Uni	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
20	Broca esférica 1011HC - *Ponta Diamantada Esférica *Alta rotação *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	70	R\$ 2,76	R\$ 193,20
21	Broca esférica 1011HL - *Haste Longa *Alta rotação.A9:F222 *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,77	R\$ 193,90
22	Broca esférica 1012HC - *Ponta Diamantada Esférica *Alta rotação *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
23	Broca esférica 1012HL - *Haste Longa *Alta rotação *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
24	Broca esférica 1013HC - *Haste Longa *Alta rotação *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
25	Broca esférica 1014HC - *Ponta Diamantada Esférica *Alta rotação *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
26	Broca esférica 1014HL - *Haste Longa *Alta rotação *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

27	Broca esférica 1016HC - *Ponta Diamantada Esférica *Alta rotação *Aço inoxidável de alta qualidade e dureza.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
28	Broca esférica 1016HL - *Haste Longa *Alta rotação *Ponta Diamantada Esférica.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
29	Broca esférica CA 2 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 2.	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60
30	Broca esférica CA 3 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 3.	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

31	Broca esférica CA 4 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 4.	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60
32	Broca esférica CA 5 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 5.	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60
33	Broca esférica CA 6 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 6.				
34	Broca esférica CA 8 baixa rotação - *As lâminas de Corte Afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando tempos de trabalho e evitando todo tipo de vibração indesejada; *A matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão; *A calibração milimétrica da haste evita vibrações indesejadas durante a utilização e permite um encaixe perfeito no dispositivo evitando danos mecânicos nos mesmos; *nº 6.	Uni	70	R\$ 4,88	R\$ 341,60
35	Broca carbide 1 - *Broca Carbide Nº 1 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional.	Uni	70	R\$ 5,79	R\$ 399,00
36	Broca carbide 2 - *Broca Carbide Nº 2 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional.	Uni	70	R\$ 5,64	R\$ 394,80
37	Broca carbide 3 - *Broca Carbide Nº 3 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional.	Uni	70	R\$ 5,73	R\$ 401,10
38	Broca carbide 4 - *Broca Carbide Nº 4 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor	Uni	70	R\$ 5,71	R\$ 399,70

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	aço inoxidável disponível no mercado internacional.				
39	Broca carbide 5 - *Broca Carbide Nº 5 Esférica *Alta rotação *Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional.	Uni	70	R\$ 5,72	R\$ 400,40
40	Broca 3081 - *Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa 3081 *Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Uni	70	R\$ 4,85	R\$ 339,50
41	Broca 3082 - *Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa 3082 *Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	Uni	70	R\$ 4,85	R\$ 339,50
42	Broca 2082 - *Alta precisão do corte; *Alta rotação *Perfeita tolerância da haste; *Alta durabilidade e Excelente performance.	Uni	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
43	Broca acabamento - Kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + Broqueiro.	Uni	70	R\$ 57,28	R\$ 4.006,60
44	Broca 3070 - *Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Uni	70	R\$ 2,63	R\$ 184,10
45	Broca 3080 - *Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas.	Uni	70	R\$ 4,97	R\$ 347,90
46	Broca cirúrgica nº 701HC - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite	Uni	30	R\$ 8,83	R\$ 264,90

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste curta				
47	Broca cirúrgica nº 702HC - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste curta	Uni	30	R\$ 9,82	R\$ 294,60
48	Broca cirúrgica nº 703HC - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste curta	Uni	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
49	Broca cirúrgica nº 701HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste longa.	Uni	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
50	Broca cirúrgica nº 702HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste longa.	Uni	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
51	Broca cirúrgica nº 703HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. *Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. *Haste longa.	Uni	30	R\$ 8,92	R\$ 267,60
52	Broca cirúrgica esférica - *Broca carbide esférica; *Comprimento: 26mm; *Alta rotação; *Validade: 10 anos; *nº 6.	Uni	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
53	Broca shofu chama - *Ponta Shofu Chama FG - *Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. *Podem ser esterilizadas em autoclave. *Velocidade recomendada: 5.000-	Uni	50	R\$ 9,86	R\$ 493,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	20.000 rpm. *Embalagem com 1 unidade. *FG = AR (ALTA ROTAÇÃO).				
54	Broca cirúrgica esférica - *Broca carbide esférica; *Comprimento: 26mm; *Alta rotação; *Validade: 10 anos; *nº 4.	Uni	40	R\$ 5,87	R\$ 234,80
55	Cariostático - *A solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal; *Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. *Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. *Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. *Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. *Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. *Certificado: ISO 9001/2000 ISO 13485/2003.	Uni	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
56	Cartela para raio x - *Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x. *Papel 240g. *Embalagem com 100 unidades. *Fichas para raio x 2 furos.	Pct	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50
57	Cimento hidróxido de cálcio - *Dycal é indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. *Não inibe a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresenta uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compostas. *Dycal foi formulado para apresentar alta resistência à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. -Apresentação: 1 Tubo	Uni	50	R\$ 35,54	R\$ 1.777,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Pasta Base 13g, 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura.				
58	Clorexidina bochecho - *Solução Bucal *Sem Álcool *Clorexidina 0,12% 1L. *Para buchecho.	Uni	100	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00
59	Colgadura - *Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. *Embalagem com 1 unidade.	Uni	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
60	Condiciona dor ácido fosfórico 37% - *Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. *Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. *Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer; *Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento. *Embalagem com 3 seringas e 3 pontas de 3g cada.	Kit	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
61	Condiciona dor Ácido Poliacrílico vitro11,5% - *É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. *O condicionamento da dentina com Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons cálcio e fosfato presentes na dentina. *Cor azulada para melhor visualização. *Consistência em gel para melhor controle de aplicação.	Uni	20	R\$ 53,35	R\$ 1.067,00
62	Creme dental - *Previne as cáries nos dentes e em raízes expostas, ajudando a fortalecê-los. *Contém flúor para reparar e fortalecer o	Uni	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	esmalte dos dentes e ajuda a evitar a formação das cáries, reduzindo o estágio inicial em 50%; Possui sabor de menta, que deixa o hálito muito refrescante. *Clinicamente testado e aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia (ABO). *Embalagens 90g.				
63	Cunha madeira - *Embalagem com 100 unidades. *Cores sortidas. *Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restaurações. *Cunha anatômica de madeira.	Cx	30	R\$ 9,58	R\$ 287,40
64	Cunha interdental elástica. Composto em borracha e corantes atóxicos, de uso único, proporcionando maior conforto ao paciente. De fácil inserção e compatível com todos os sistemas de matrizes, agindo simultaneamente pelas faces vestibular e lingual. Embalagem com 25 unidades sortidas (em 3 tamanhos codificados por cores: azul-3,2mm, amarelo-2,6mm e verde-2,0mm) constando a identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	pct	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
65	Cunha anatômica plástica interproximal sortida-Embalagem com 90 unidades de cunhas plásticas sortidas. Feitas de material plástico. Forma "V" oca, topo com saliência para prevenir deslizamento: Oferece uma aderência firme, garantindo	cx	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	estabilidade e segurança durante o procedimento. Cores Vibrantes para identificação fácil. Tamanhos: Grande: 1,9x2,2x18mm. Médio: 1,6x1,8x18mm. Pequeno: 1,1x1,5x18mm. Extra Pequeno: 1,4x1,2x17mm. Embalagem constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
66	Disco de polimento - *Possui centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril. *Inversão e substituição do disco com mais rapidez. *Costado em poliéster, proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. *Produto utilizado com Mandril Praxis. *O produto deve ser aplicado a seco, com rotação baixa a média e com toques intermitentes. *Composição - Discos: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, ilhós de metal, corante base água. Mandril: Metal. Kit com 120 unidades + Mandril.	Kit	20	R\$ 246,12	R\$ 4.922,40
67	Escova de dente adulto - *Escova dentária com cerdas extra macias descartável; *Altura da escova: 13,5cm; *Embalagem com 50 uni, cerdas arredondadas com 34 tufos; *Coloridas.	Pct	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
68	Escova de dente infantil - *Cerdas de nylon macias; *4 fileiras de tufos; *28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; *Cabo reto; *15cm de comprimento; b*Anatômico; *Com empunhadura; *Embalada	Pct	250	R\$ 48,30	R\$ 12.075,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack. *Embalagem com 50 uni.				
69	Escova de bebês - *Embalada individualmente; *Limpador de língua no verso da cabeça da escova, feito de material suave, proporciona uma limpeza completa da boca; *Cerdas coloridas no centro indicam a quantidade recomendada de creme dental; *Cabeça compacta oval protege a gengiva; *Desenvolvida com material suave; *Cerdas extra macias em multinível proporcionam real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos; *Cabo antiderrapante; *Apoio para o polegar; *Maior conforto e controle; *Cores sortidas.	Uni	1000	R\$ 12,89	R\$ 12.890,00
70	Espátula dupla millennium - *Utilizada para manipular e conduzir materiais; *Antiaderente e flexível; *Aço inox; *Autoclavável; *Validade: Indeterminado; *Registro ANVISA: 10401319007; *Embalagem 1 unidade; *Cod. De Referência: 107753.	Uni	10	R\$ 74,99	R\$ 749,90
71	Espátula para resina de titânio tipo suprafill millennium - *Instrumento utilizado para colocação, condensação e escultura/sulco de compósitos; *Material em aço Inox; *Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio; *Embalagem 1 unidade.	Uni	10	R\$ 75,83	R\$ 758,30
72	Espelho de mão médio - *Espelho em forma de molar tamanho médio; *Altura: 19,5 (médio); *Largura: 10,7 (médio).	Uni	10	R\$ 27,52	R\$ 275,20

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

73	Espelho clínico nº 05 - *Indicado para facilitar a visualização em procedimento odontológico; *Autoclavável; *Com alta performance, durabilidade e acabamento preciso; *Validade: 3 anos após a data de fabricação.	Uni	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
74	Eugenol - *O eugenol é um fenol obtido através do óleo de cravo; *Cor do líquido: Amarelo Claro; *Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar; *Aroma de cravo restaurador provisório 20 ml.	Uni	11	R\$ 10,32	R\$ 113,52
75	Evidenciador de placa - *Indicado para evidenciar a presença das placas bacterianas; *Permite melhor prevenção da cárie; *Melhor higiene bucal dos pacientes; *Fácil de remover o produto; *Indicação: Crianças/Adolescentes/Adultos; *Validade: 2 anos.	Uni	20	R\$ 7,37	R\$ 147,40
76	Extirpa nervos - *Extirpa Nervos; *Instrumentos farpados; *Não esterilizados; *Extirpa Nervos Branco; *Indicado para a remoção de tecido vivo (polpa) do interior do canal; *Embalagem com 10 unidades.	Kit	20	R\$ 25,44	R\$ 508,80
77	Extirpa nervos - *Extirpa Nervos; *Instrumentos farpados; *Não esterilizados; *Extirpa Nervos roxo *Indicado para a remoção de tecido vivo (polpa) do interior do canal; *Embalagem com 10 unidades.	Kit	20	R\$ 25,38	R\$ 507,60
78	Enhance - *Ponta enhance tipo ponta com 7 unidades; *Ponta em chama de vela; *Destinado para polimento final em restaurações de resinas compostas e compômeros além de polimento em restaurações indiretas cimentadas com cimentos resinosos; *Se adaptam facilmente em todas as superfícies dentais;	Kit	40	R\$ 77,11	R\$ 3.084,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	*Nível de abrasão controlada pelo profissional (contorno e polimento final sem necessidade de trocar pontas); *Quanto mais leve a pressão maior o polimento; *Produz uma superfície lisa fácil de ser polida até a obtenção de um alto brilho.				
79	Esponja hemostática - *Cubo com 10 unidades *É uma esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante; *Especialmente indicada durante e após procedimentos cirúrgicos odontológicos (como extração dental convencional, remoção de dentes inclusos ou impactados, remoção de cistos e tumores, biópsias etc.) para a obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é ineficaz ou impraticável. *Hemospon® também atua mantendo o coágulo sanguíneo nas lojas cirúrgicas, protegendo o leito das feridas e acelerando o processo de cicatrização, prevenindo, assim, complicações pós-operatórias. *Dimensões: 1,0 x 1,0 x 1,0 cm; *Garantia contra defeito de fabricação; *Validade: 2 anos após a fabricação; *Registro na Anvisa:80322400100.	Cx	40	R\$ 47,61	R\$ 1.904,40
80	Filme radiográfico adulto - *Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático; *Velocidade intermediária (Velocidade E);	Cx	5	R\$ 187,20	R\$ 936,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	*Validade: 2 anos após sua fabricação; *Registro na Anvisa 80378750016.				
81	Filme radiográfico infantil - *Tem velocidade F (intermediária); *Diminui a exposição à radiação: em 20% em relação ao filme carestream velocidade E e em 60% em relação aos filmes de velocidade D; *Embalagem c/ 100 unidades de 22mm x 35mm cada.	Cx	2	R\$ 244,05	R\$ 488,10
82	Fio dental 25 M - *25 metros; *Sua tecnologia PTFE o faz mais resistente ao desgaste; *Ajuda a prevenir a gengivite através da remoção de placa na gengiva; *Fio encerado.	Uni	2000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
83	Fio dental 500M - *Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana; *Cor branca; *Odor menta; *Sabor menta; *Ativo: poliamida; *Promotor de aderência: parafina; *Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; Embalagem de 500 m.	Uni	30	R\$ 15,48	R\$ 464,40
84	Fio de sutura de Seda agulhado Nº 4.0. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada, não absorvível e esterilizado em Raio Gama de cor do fio preto com 45mm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e armazenado em caixa com 24 unidades constando identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do	Cx	100	R\$ 46,73	R\$ 4.673,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	prazo de validade total a partir da data de entrega do produto				
85	Fio de sutura de Nylon agulhado Nº 4.0 Fio de nylon monofilamento cirúrgica estéril e não absorvível de cor do fio preto com 45mm. Agulha de aço inox de curvatura ½ e tipo de ponta de agulha círculo triangular de comprimento 17mm. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e armazenado em caixa com 24 unidades constando identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	Cx	100	R\$ 47,88	R\$ 4.788,00
86	Fita banda matriz 0,5 - *Confeccionado de aço inoxidável; *Superfície uniforme; *Bordas não machuca o paciente; *Fácil inserção/fácil remoção sem danificar a restauração; *Flexível: Promove o contorno proximal; *Resistente: Não se descola durante a condensação do amalgama; *Embalagem com 50cm; *Tamanho: 0,05 x 5 x 500 mm.	Uni	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
87	Fita banda matriz 0,7 - *Confeccionado de aço inoxidável; *Superfície uniforme; *Bordas não machuca o paciente; *Fácil inserção/fácil remoção sem danificar a restauração; *Flexível: Promove o contorno proximal; *Resistente: Não se descola	Uni	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	durante a condensação do amalgama; *Embalagem com 50cm; *Tamanho: 0,05 x 7 x 500 mm.				
88	Fixador - *Indicado para a fixação da imagem na película de filme; *Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia; *Pronto uso; *Validade: 1 ano.	Uni	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
89	Flúor gel - *Indicado para a remineralização dos filamentos do esmalte dentário; *Características: É um produto que ajuda a prevenir a cárie dentária abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralização dos filamentos desse esmalte; *Disponível em Gel Acidulado sabor TuttiFrutti; *Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; *Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; *Produto semi-sólido na forma de gel; *Embalagem contendo: 200 ml de fluor gel acidulado no sabor de tutti-fruti.	Uni	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
90	Formocresol - *A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica; *Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia); *Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica	Uni	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos; *Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar; *Frasco com 10ml.				
91	Gel dental s/ flúor - *A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica; *Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia); *Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos; *Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar; *Frasco com 10ml.	Uni	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40
92	Ionômero fotopolimerizável – usado para restauração, Kit com 15g de pó + 7,2ml de líquido + acessórios. Livre de BPA. Dosagem pó/líquido: 1 medida para 2 gotas. Proporção pó/líquido: 0,22g/0,07g (3,1:1). Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos. Tempo de polimerização: 20 segundos. Profundidade de cura (A3) (mm): 1,8. Condições de teste: temperatura (entre 22 e 24°C),	Kit	300	R\$ 146,60	R\$ 43.980,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	umidade relativa (entre 40 e 60%).Registro ANVISA: 82375629016.				
93	Iodoformo - *Estimula a proliferação celular; *Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; *Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes; *Intensamente radiopaco; *Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto; *Frasco com 10g.	Uni	10	R\$ 28,92	R\$ 289,20
94	Ionômero de vidro restaurador Maxxion R - *É um cimento de presa rápida; *Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções; *Biocompatível; *Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica; *Maior capacidade de recarga de flúor; *Produto com certificação CE (Certificação Europeia); *Validade: 2 anos após a data de fabricação; *Registro ANVISA: 80172310004; *Restaurações de dentes decíduos; *Restaurações tipo classe III e V; *Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas; *Para tratamento restaurador atraumático (ART); *Cimentações provisórias de coroas; *Restaurações provisórias; *Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação; *Cor A3./A2	Kit	200	R\$ 33,10	R\$ 6.620,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

95	Hidróxido de cálcio P.A - *Capeador pulpar; *Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; *1 frasco com 10g.	Uni	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80
96	Kit de acabamento e polimento - Kit Polimento Resina completo. Estojo de pontas de silicone para acabamento e polimento de resinas com 3 Ogivas e 3 Torpedos, 3 Taças e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Kit C/ 12 pontas e com 1 broqueiro acrílico não autoclavável. Embalagem com os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	Kit	30	R\$ 178,19	R\$ 5.345,70
97	Kit restaurador provisório - *Tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional; *Fácil manipulação e inserção na cavidade dental: confere praticidade; *Possui resistência à compressão; *Apresenta resistência à abrasão; *Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol; *Insolúvel no meio bucal; *Biocompatibilidade como protetor pulpar; *Promove selamento marginal; *Fácil remoção.Kit com 15ml de líquido + 38g de pó.	Kit	80	R\$ 29,22	R\$ 2.337,60
98	Lâmina de bisturi - *Tamanho nº 12; nº11; nº 15; *Aço carbono; *Estérel (esterelizada por raio gama); *Produto de uso único; *Caixa com 100 unidades.	Cx	15	R\$ 29,41	R\$ 441,15

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

99	Lima k nº 10 - *Lima-k 21mm; *Nº 10; *Série Especial – Kerr; *Embalagem com 6 unidades; *Fabricada em aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal).	Kit	50	R\$ 17,57	R\$ 878,50
100	Limas p/ canal Nº 10 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *Nº 10 de 25mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aço inoxidável mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.	Kit	50	R\$ 44,48	R\$ 2.224,00
101	Limas p/ canal Nº 15 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *Nº 15 de 21mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aço inoxidável mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.	Kit	50	R\$ 36,04	R\$ 1.802,00
102	Limas p/ canal Nº 20 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *Nº 20 de 21mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aço inoxidável mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.	Kit	30	R\$ 13,72	R\$ 411,60
103	Líquido de dakin - *Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio; *Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos; *Frasco com 1 litro.	Fra sco	40	R\$ 9,54	R\$ 381,60

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

104	Líquido hemostático - *Auxilia na hemostasia e retração gengival, devido à presença do cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas; *Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental; *Não contém epinefrina; *Frasco com 10ml; *Tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora.	Uni	25	R\$ 14,10	R\$ 352,50
105	Lixa de acabamento de amálgama - *São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material; *Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; *Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes; *Autoclavável; *Fabricadas em aço inox; *Embalagem com 12 unidades de 4mm; *Cod. de Referência: 409116.	Env	60	R\$ 7,57	R\$ 454,20
106	Lixa de acabamento de resina e ionômero - *Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; *Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); *Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes; *Nova apresentação: caixa com 50 tiras (menor desembolso para o dentista); *Registro na Anvisa: 80284939078; *Tira de Lixa Poliéster 1954B 50 un.	Cx	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

107	Lubrificante de caneta - *Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza; *Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos; *Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante; *A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance; *Óleo mineral com elevado grau de pureza; *Alcance do jato até o final da caneta; *Aplicação direta e precisa; *Compatível com todos os equipamentos; *É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico; *Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; *Suporta altas temperaturas, sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificante; *Disponível para Alta, Baixa e Alta/Baixa rotação.	Uni	80	R\$ 24,67	R\$ 1.973,60
108	Lençol de borracha - *Caixa com 26 unidades de lençol de borracha; *Espessura: Média; *Produzido em látex natural; *Tamanho: 12.7 x 12.7 cm; *Dimensões da embalagem: 1,5 x 14,5 x 14,5 cm; *Peso com embalagem: 109g; *Produto estéril; *Validade: 05 anos; *Registro ANVISA: 80801630022.	Cx	10	R\$ 27,47	R\$ 274,70
109	Mandril Praxis CA - *Madril para disco de lixa com centro metalico; *Mandril para Contra-ângulo (CA); *Autoclavável; *Cod. de Referência: 567892.	Uni	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

110	Micro aplicador descartável - *Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc; *Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanho: fino 1,5mm; *Embalagem com 100 aplicadores.	Cx	100	R\$ 9,46	R\$ 946,00
111	Negatoscópio - *Utilizado para análise e traçado de radiografias odontológicas; *Inédito sistema de fixação das radiografias por imã; *Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); *Possui alta luminosidade sem área de sombra; *Utiliza reator eletrônico o que proporciona maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantâneo das lâmpadas, além de não gerar ruídos nem aquecimento; *O visor possui a superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua; *Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI; *Área visível: 14 x 13 CM; *Dimensão do produto: 21 x 15,6 x 4,5 cm; *Dimensão da embalagem: 24 x 16,0 x 5,0 cm; *Peso do produto: 0,330 Kg; *Peso do produto embalado: 0,40 Kg; *Alimentação: 127/220 v (chave seletora de voltagem); *Garantia: 01 ano.	Uni	03	R\$ 441,83	R\$ 1.325,49
112	Papel carbono para articulação ultra fino. Espessura ultra-fina (19 micras) e alta resistência à tração, carbonado nas duas faces, dupla cor (vermelho e preto), no tamanho 76 x 22 mm, com película de polietileno e película hidrofóbica (utilização em ambiente úmido). Indicado para registros precisos dos contatos oclusais nos	Env	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Embalagem contendo 12 tiras constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
113	Paramonoclorofenol canforado - *Possui ação bactericida de amplo espectro; *A presença de furacin no paramonoclorofenol com furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local; *Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular; *A presença da nitrofurazona na fórmula de paramonoclorofenol com furacin, acentua a propriedade anti-infecciosa local; *Frasco com 20ml.	Uni	15	R\$ 7,83	R\$ 117,45
114	Pasta profilática - *Remoção de manchas, detritos e placa bacteriana da superfície dental; *Não super aquece os dentes; *Sem óleo, excelente para ortodontia; *Nos sabores Tutti-Frutti ou Menta; *Registro na ANVISA: 10344110002; *Embalagem com 90g.	Cx	80	R\$ 5,85	R\$ 468,00
115	Pedra afiar - *Pedra para afiar goiva 186; *Utilizado em periodontia; *Pedra para afiar curetas goiva.	Uni	04	R\$ 37,95	R\$ 151,80
116	Pedra pomes - *Pó extra fino; *Abrasivo; *Embalagem com 100g.	Uni	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
117	Placa vidro - *Embalagem com 1 unidade de 6mm; *Medidas 15x07x06mm; *Validade: Indeterminada; *Placa polida.	Uni	40	R\$ 8,81	R\$ 352,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

118	Pote dappen - *Embalagem com 1 unidade; *Indicado para manipulação de materiais odontológicos; *Pote dappen de vidro incolor.	Uni	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
119	Porta agulha (mathiê) - *Aço inox; *Autoclavável; *14cm.	Uni	40	R\$ 58,26	R\$ 2.330,40
120	Ponta de Ultrassom - P1 - *Características compatível com microdont / EMS / Ortus / Alt / Cristofolientech / Mectron / Advance 1 / Advance / Advance View / Advance S / Advance SEL / PM200 / PM 100 / Peison Master / UltraScaler Kavo / NAC / Emissionic MMO / Odontomedics / Driller/kondentech; *Aplicação indicada para uso geral, endodontia, periodontia e preparação cavitária.	Uni	40	R\$ 66,55	R\$ 2.662,00
121	Porta Algodão limpo e servido - Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros; *8x10cm; *Não podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves; *Evitar uso de material abrasivo; *Limpeza somente com produto químico.	Uni	6	R\$ 56,95	R\$ 341,70
122	Posicionador de raio x - *Kit com 5 peças + pote para armazenamento; *Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas; *Autoclavável em até 121°C.	Uni	10	R\$ 55,67	R\$ 556,70
123	Revelador - *Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio; *Pronto uso; *Validade: 1 ano; *Embalagem com 500ml; *Revelação Manual.	Uni	40	R\$ 9,71	R\$ 388,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

124	Selante - *Libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental; *O procedimento de selamento das fósulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes; *Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação; *Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; *Libera flúor; *Possui 50% em peso de cargas inorgânicas; *Validade: 18 meses; *Embalagem com 2g; *Cor Branco Opaco e Matizado.	Uni	60	R\$ 15,32	R\$ 919,20
125	Sugador descartável - *Tubo e ponteira atóxicos; *Arame em aço especial; *Desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; *Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti; *Embalagem com 40 unidades; *Colorido.	Pct	550	R\$ 8,64	R\$ 4.752,00
126	Teste vitalidade - *Embalagem com 1 unidade de 100ml; *Atua na diminuição da temperatura de materiais utilizados na odontologia, melhorando o manuseio e o tempo de trabalho dos materiais odontológicos e como auxiliar no indicador de vitalidade dentária; *Atinge -50° C; *Ponta precisa para aplicação; *Pode ser usado com roletes de algodão ou pellets; *Validade: 2 anos.	Uni	06	R\$ 37,61	R\$ 225,66
127	Tesoura íris curva - *Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de	Uni	100	R\$ 18,20	R\$ 910,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc.; *Usado segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos; *Embalagem com 1 unidade de 11,5cm.				
128	Tira poliéster - Composição: poliéster e cor transparente (permite a passagem de luz durante a fotopolimerização). Dimensões: 10x120x0,5 mm. Embalagem com 50 unidades constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto	Env	30	R\$ 2,31	R\$ 69,30
129	Verniz com flúor - *Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização; *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml; (álcool etílico).	Uni	25	R\$ 24,66	R\$ 616,50
130	Vaselina - *Validade: 36 meses; *Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade; *Não é indicado o uso sobre preservativo de borracha; *Embalagem com 1 pote de 90g.	Uni	20	R\$ 8,32	R\$ 166,40
131	Escova Robinson Taça-Formato de taça. Combinação com a caneta de baixa rotação. Essencial para a prevenção de problemas dentários. Cerdas finas para uma escova macia. Profilaxia sem agredir a gengiva. Lilas macia	Uni	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
132	Broca Endo Z - *Embalagem com 1 unidade; *25mm; *Broca Endo Z de aço carbide; *Formato: tronco-cônico; *Ponta inativa; *Parte inativa da broca possui cor dourada; *FG: alta rotação; *Rotação: 450.000 rpm máx.	Uni	40	R\$ 19,83	R\$ 793,20

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

133	Anestésico Sem Vaso - *Anestésico Xylestesin 2% Sem Vaso; *Embalagem com 50 tubetes plásticos de 1,8ml cada; (Sem Vasoconstritor); *Anestésico injetável Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor; *Tubete plástico não quebra ao cair no chão, nem se sofrer flexão dentro da seringa durante a aplicação (se o arpão não tocar exatamente no centro do êmbolo).	Cx	5	R\$ 237,60	R\$ 1.188,00
134	Placa vidro - *Placa de Vidro Lisa 10mm; *Embalagem com 1 unidade de 10mm; *Medidas: 14cm x 8cm (L x C); *Validade: Indeterminada.	Uni	30	R\$ 13,87	R\$ 416,10
135	Boca de Feltro Lúdica Boca Lúdica com Língua, Dentes e Bactérias para Odontologia. Modelo odontológico com uma boca de feltro feito a mão, com 50 cm de comprimento, 12 cm de altura quando fechado e 30 cm quando aberto, e 40 cm de largura. Equipada com língua e 24 dentes, os quais replicam fielmente a anatomia bucal; o conjunto inclui uma macro escova de 36 cm para uma abordagem interativa e completa. Acompanham o conjunto 5 Bactérias Lúdicas, 2 Dentões com bactérias, 1 Fio Dental Lúdico, 1 Super Escova Lúdica e 1 Creme Bucal Lúdico. Modelo deve ter fácil transporte e armazenamento. A embalagem deve constar a identificação da marca e produto e o conjunto vir em sacola de transporte prática.	kit	2	R\$ 332,17	R\$ 664,34

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

136	Fantoche Dentário Burro com macro arcada - dente decíduo-Fantoche Burro com macro arcada. Bicho de pelúcia odontológico, burro especial contendo macro arcada superior e inferior inquebrável de dentes decíduos (de leite), uma escova de tamanho normal modelo infantil, fio dental e bolsa para transporte. Produto usado na conscientização odontológica infantil, perfeito para qualquer atendimento odontopediátrico. Medidas: 32cm (A) x 18cm (L) x 20cm (C). Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Embalagem constando identificação da marca e produto.	kit	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
137	Fantoche Dentário Cachorro com macro arcada- Fantoche Cachoro com macro arcada: Bicho de pelúcia, Cachorro, utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Especificações técnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelúcia contém uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da	kit	1	R\$ 272,50	R\$ 272,50

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Pelúcia ideal para levar em escolas e atividades lúdicas visando treinamento de técnicas de higienização de dentes e gengiva. Embalagem constando identificação da marca e produto.				
138	Fantoche Dentário Dinossauro com macro arcada- Fantoche Dinossauro com macro arcada: Bicho de pelúcia, Dinossauro, utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Especificações técnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelúcia contém uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarçadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Pelúcia ideal para levar em escolas e atividades lúdicas	kit	1	R\$ 285,42	R\$ 285,42

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	visando treinamento de técnicas de higienização de dentes e gengiva. Embalagem constando identificação da marca e produto.				
139	Fantoche Dentário Jacaré com macro arcada- Fantoche Jacaré com macro arcada: Bicho de pelúcia, Jacaré, utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Especificações técnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelúcia contém uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Pelúcia ideal para levar em escolas e atividades lúdicas	kit	1	R\$ 324,97	R\$ 324,97

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	visando treinamento de técnicas de higienização de dentes e gengiva. Embalagem constando identificação da marca e produto.				
140	Fio afastador/retrator gengival. Fio retrator de algodão, hidrófilo para inserção no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retração gengival. Disponíveis nas espessuras: 0,00,000,1,2 e 3. Embalagem individual com no mínimo 240 cm de comprimento de fio constando identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.	un	30	R\$ 14,38	R\$ 431,40
141	Tentacânula-aço inox- Comprimento: 15 cm.Garantia pelo fabricante: validade indeterminada.	un	5	R\$ 21,33	R\$ 106,65
142	Kit Fantoches Saúde Bucal composto por 6 personagens coloridos e expressivos: Dente, Escova, Creme Dental, Dentista, Fio Dental e Bactéria. Cada fantoche é feito de material espuma de alta qualidade com aproximadamente 40cm de altura, macios ao toque e fáceis de manusear, além de serem coloridas e visíveis para grandes grupos. Ideal para palestras educativas em escolas, eventos e em consultórios	kit	2	R\$ 313,75	R\$ 627,50

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	com finalidade de tornam o tema da saúde bucal acessível e divertido para todas as idades. Indicado para Palestras e Atividades Educativas. Kit vem com uma bolsa de transporte resistente, facilitando o deslocamento para palestras em diversas escolas ou eventos de saúde. Embalagem constando identificação da marca e produto.				
144	Kit Macro Modelos- Embalagem com macro-modelo arcada dentária + macro-cáries + macro-periodonatis + macro-escrova. Macro-modelo de arcada dentária, superior e inferior, articulada. Macro-cáries com 3 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária. Macro-periodontais com 4 macro-arcadas superiores seccionadas com gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal. 1 Macro-escova medindo 35cm. Confeccionado em resina emborrachada.	kit	6	R\$ 467,70	R\$ 2.806,20
145	Broca Cirúrgica Zekrya-longa/extra longa	un	20	R\$ 32,98	R\$ 659,60
146	Kit hiper boca-Macro Modelo Anatômico Odontológico Boca Gigante- Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos. A grande dimensão do modelo (67 x 47 x 57 cm) permite que as demonstrações sejam visualmente claras e acessíveis a todos, tornando-o perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientização sobre a saúde bucal. Design Durável e Personalizável: Confeccionado em	un	1	R\$ 5.140,75	R\$ 5.140,75

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	homopolímero poliestireno expandido. O Hiper Bocão inclui uma escova dentária de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, o modelo conta com uma língua aveludada e detalhes como cálculo (tártaro) na região lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo.				
147	Verniz fluoretado com alta concentração de flúor. Indicado para prevenir, controlar e tratar clinicamente a cárie dentária em pacientes (crianças, adolescentes e adultos) com risco de cárie. Concentração de flúor: 22.600ppm (NaF 5%). Características: alta aderência e permanência na estrutura dental, altamente tolerante a água (cobre superfícies úmidas com um filme verniz de boa aderência), endurece com a saliva, na cor amarelo claro. Embalagem com bisnaga de 10ml constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.	un	20	R\$ 23,29	R\$ 465,80
148	Posicionador Radiográfico Digital Cone Autoclavável- Conjunto Posicionador Radiográfico Digital Autoclavável. Indicado para usar juntamente com películas radiográficas ou do sensor radiográfico digital na posição horizontal e vertical, contendo fixadores para acoplá-los, sendo compatível com a maioria dos modelos existentes no mercado	kit	4	R\$ 54,37	R\$ 217,48

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	nacional. Kit com 18 Fixadores, 01 Posicionador superior esquerdo/inferior direito, 01 Posicionador superior direito/inferior esquerdo, 01 Posicionador para incisivos centrais, superior e inferior, 01 Bite Wing, 03 Dispositivos para modida e 01 Pote autoclavável. Embalagem com os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
149	Sugador cirúrgico descartável estéril e atóxico. Sugador com tubo curvo de diâmetro 5mm confeccionado em PVC rígido e ponteiros confeccionados em polietileno de alta densidade (diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm). Embalagem individualmente e acondicionado em caixa com 40 unidades e 80 ponteiros. Embalagem deve conter os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .	pcte	200	R\$ 36,76	R\$ 7.352,00
150	Sugador Endodontico descartável flexível- Sugador descartável com ponteira extra macia. Tubo transparente com fio de aço confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e aromatizado. Não estéril e descartável. Possui pontas finas utilizado para sucção de fluidos durante tratamentos endodônticos.	pcte	400	R\$ 21,53	R\$ 8.612,00

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	Embalagem com 20 unidades. Embalagem deve conter os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
151	Pasta diamantada para polimento de resina composta. Pasta de polimento universal produzido com diamante micronizado de granulação extrafina. Características: sabor agradável, efeito tixotrópico, não escorre do local aplicado, solúvel em água e de fácil remoção. Composição básica: Óxido de alumínio, Carbowax, espessante, essência de menta e água. Indicada para Polimento e brilho de esmalte e resinas em geral. Embalagem com 1 seringa com 4g constando os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .	un	50	R\$ 28,56	R\$ 1.428,00
152	Kit com 25 pinos de fibra de vidro sortidos (com respectivas brocas). Pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo no diâmetro do pino na região cervical. Características: dupla conicidade com excelente adaptação, maior resistência a fratura, maior diâmetro do pino na região cervical, e promove retenção para o material restaurador	kit	20	R\$ 369,72	R\$ 7.394,40

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	definitivo ou núcleo de preenchimento, no caso de restaurações indiretas. Kit com 25 pinos sortidos e 5 respectivas brocas. Com régua para seleção de pinos. Embalagem deve constar os dados de identificação da marca e produto, nº do lote, data de fabricação e data de validade. A validade mínima exigida é de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.				
153	Resina composta -resina composta nano-híbrida -Fórmula com nanotecnologia.Consistência: Composta.Preenchimento: 2mm.Composição: Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio.Radiopaca e fotopolimerizável.Fluorescência natural.Seringa com design alemão é anatômica e evita o rolamento na bancada.Validade: 36 meses a partir da data de fabricação, baixa pegajosidade e espectro de cores simplificado, textura macia.Registro ANVISA: 80196889039. Cores: A2O, A3O, A1, A2, A3, A3.5, A4, B1	un	260	R\$ 24,32	R\$ 6.323,20
154	Tesoura Iris Ponta Romba Curva 11Cm- Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável.	un	10	R\$ 47,87	R\$ 478,70
Total:					R\$ 277.490,64

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. DA SECRETARIA REQUISITANTE

3.1. A presente demanda é originária da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mandaguáçu/PR**, sendo formalizada por meio do **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e do **Memorando nº 4.158/2025**, os quais detalham a necessidade de aquisição de materiais odontológicos destinados à rede municipal de saúde.

3.2. A instrução da demanda foi conduzida pelo servidor **Ariane Albuquerque Luiz - Coordenadora da Saúde Bucal**, que atuou na consolidação técnica das informações constantes neste Termo de Referência, com apoio da equipe técnica da pasta, sob supervisão da Secretária Municipal de Saúde, **Natália Dillio Ferin**.

4. DA METODOLOGIA ADOTADA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. A elaboração do presente Termo de Referência seguiu a sistemática estabelecida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente seu art. 18, §1º, e foi estruturada conforme o **Decreto Municipal nº 8418/2023**, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu, os critérios e elementos mínimos obrigatórios a serem observados na fase preparatória das contratações públicas.

4.2. Foram utilizados como base para a construção deste documento:

4.2.1. O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, que delimita a necessidade administrativa da contratação;

4.2.2. O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que analisou tecnicamente a solução mais adequada ao atendimento da necessidade;

4.2.3. A **Análise de Riscos (AR)**, que avaliou os principais fatores que podem comprometer a boa execução contratual;

4.2.4. A **Pesquisa de Preços (DFPP e Mapa de Apuração de Preços)**, elaborada em conformidade com o **Decreto Municipal nº 8416/2023**, contendo a memória de cálculo do valor estimado, a partir da média aritmética dos valores válidos coletados;

4.2.5. A opção pelo modelo de contratação via **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, fundamentada no **Decreto Municipal nº 8441/2023**, com critério de julgamento de **menor preço por item**.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.3. A metodologia adotada buscou garantir os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, conforme exigido pela legislação vigente.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos dispositivos que regulamentam a fase preparatória, o planejamento da contratação, a estimativa de preços e a divisão do objeto, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

5.2. Nos termos do *caput* do **art. 1º** *Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

5.3. Em cumprimento ao que dispõe o **art. 5º**, a contratação foi precedida de planejamento formalizado por meio dos instrumentos exigidos, observando que *as contratações públicas serão precedidas de planejamento e serão acompanhadas de estudos técnicos preliminares que demonstrem a viabilidade técnica e econômica da contratação.*

5.4. O objeto deste Termo de Referência corresponde à aquisição de **bens comuns**, cuja definição encontra-se no inciso X do **art. 6º**, como *aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

5.3. A elaboração do presente TR está em consonância com o §1º do **art. 18**, o qual prevê que a fase preparatória deve ser composta por diversos documentos técnicos, incluindo *estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de despesa e análise de riscos.*

5.4. A estimativa de preços foi estruturada com base no **art. 23**, utilizando os critérios legais definidos, inclusive pesquisa direta com fornecedores e fontes oficiais, nos termos do inciso IV.

5.5. A forma de execução da contratação se dará via **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, devidamente regulamentado no âmbito do Município de Mandaguçu pelo Decreto Municipal nº 8441/2023, o que se mostra adequado diante da possibilidade de contratações futuras e fornecimento sob demanda.

5.6. Ademais, cumpre destacar que o objeto foi devidamente **parcelado por item**, conforme dispõe o **art. 40** da Lei nº 14.133/2021, que determina que *a administração deverá, sempre que possível, dividir o objeto da contratação em lotes, visando à ampliação da competitividade e à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.*

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente contratação visa à **aquisição de materiais odontológicos de uso recorrente**, necessários à manutenção da assistência prestada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores da rede municipal de saúde bucal.

6.2. Trata-se de solução fundamentada na análise da situação atual da rede odontológica, conforme descrito no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, os quais demonstram a carência de diversos insumos essenciais ao atendimento regular da população, bem como os riscos à continuidade dos serviços, caso a aquisição não se concretize.

6.3. A opção pela contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com adjudicação por item e fornecimento sob demanda, foi adotada com base na **previsibilidade de consumo variável**, na **diversidade dos materiais** e na **necessidade de reposições periódicas**, evitando o acúmulo de estoque desnecessário e otimizando a gestão de suprimentos da saúde pública.

6.4. A solução proposta contempla:

6.4.1. A **possibilidade de aquisição conforme necessidade real**, mediante requisição da Secretaria de Saúde;

6.4.2. A **adoção de preços previamente registrados**, com vigência da ata pelo período de até 12 (doze) meses;

6.4.3. A **viabilidade de participação de múltiplos fornecedores**, com adjudicação por item, o que favorece a economicidade e a ampliação da competitividade.

6.5. Ademais, a contratação atende aos princípios da **planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e busca pela proposta mais vantajosa**, nos termos do art. 5º, caput, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais para assegurar o fornecimento adequado dos materiais odontológicos:

7.1. Condições Gerais dos Produtos

Os materiais odontológicos a serem fornecidos deverão atender integralmente às seguintes condições:

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.1.1. Ser **novos, de primeiro uso, originais de fábrica** e em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança;

7.1.2. Estar devidamente **rotulados e identificados**, com informações visíveis e legíveis na embalagem, contendo no mínimo: nome do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade;

7.1.3. Possuir **validade mínima de 12 (doze) meses** a partir da data de recebimento definitivo, exceto quando, pela natureza do item, for tecnicamente justificado prazo inferior;

7.1.4. Ser acondicionados em **embalagens originais, lacradas, invioladas e adequadas ao transporte e armazenamento**, protegendo contra contaminações e danos físicos;

7.1.5. Possuir, quando aplicável, **registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme legislação vigente;

7.1.6. Apresentar, quando solicitado, **boletim técnico, certificado de conformidade ou ficha técnica** do fabricante, para fins de conferência ou auditoria;

7.1.7. Ser entregues de forma a permitir **rastreabilidade**, com controle por lote e datas, visando à segurança sanitária e reposição, em conformidade com as normas aplicáveis.

7.2. Conformidade Sanitária e Técnica

Os materiais odontológicos a serem fornecidos deverão observar integralmente os requisitos sanitários, regulatórios e técnicos previstos na legislação nacional, conforme segue:

7.2.1. Registro sanitário obrigatório na **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, nos termos da **Lei Federal nº 6.360/1976**, do **Decreto Federal nº 8.077/2013** e demais normas vigentes, quando aplicável à natureza do item;

7.2.2. Nos casos em que o item for isento de registro, a empresa fornecedora deverá apresentar **declaração formal** nesse sentido, acompanhada da **norma legal ou resolução da ANVISA que fundamenta a isenção**;

7.2.3. Os produtos deverão estar em **conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ISO (International Organization for Standardization)** ou outras normas equivalentes aplicáveis ao item ofertado;

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.4. Sempre que exigido em edital, a empresa licitante deverá apresentar, na fase de habilitação ou quando solicitado pela Administração, **catálogo técnico, ficha técnica do fabricante, certificado de qualidade ou de conformidade técnica emitido por órgão competente;**

7.2.5. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer indício de **adulteração, falsificação, reprocessamento, reutilização ou violação de lacre original de fábrica;**

7.2.6. A contratada será responsável pela **regularidade sanitária, técnica e documental** dos itens entregues, respondendo por eventuais autuações, danos ou prejuízos decorrentes da entrega de produtos em desacordo com a legislação vigente.

7.3. Substituição e Recusa de Itens

A Administração reserva-se o direito de **recusar o recebimento de materiais** que apresentem:

7.3.1. Divergência em relação às especificações exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

7.3.2. Danos aparentes ou ocultos, avarias no transporte, embalagens violadas ou em desacordo com o padrão exigido;

7.3.3. Prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido;

7.3.4. Ausência de rotulagem, informações obrigatórias, registro ou isenção documental da ANVISA, quando exigido;

7.3.5. Itens cuja marca, modelo ou características técnicas não correspondam ao produto adjudicado.

Quando ocorrer qualquer das hipóteses acima, a empresa contratada será formalmente notificada e deverá:

7.3.6. Retirar os itens recusados no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação;

7.3.7. Efetuar a **substituição por produtos conformes**, no mesmo prazo, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.3.8. O descumprimento injustificado da obrigação de substituição ou a reincidência de não conformidades poderá ensejar a **aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da rescisão contratual.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4. Responsabilidades da Contratada

São de inteira responsabilidade da contratada todas as providências necessárias ao correto fornecimento dos materiais, cabendo-lhe, entre outras obrigações:

7.4.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

7.4.2. Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em conformidade com as exigências técnicas e legais, inclusive quanto a registro sanitário, validade e rotulagem;

7.4.3. Realizar as entregas dentro do prazo estabelecido, no local indicado pela Administração, de forma parcelada e conforme as ordens de fornecimento emitidas;

7.4.4. Arcar com **todos os encargos diretos e indiretos**, inclusive os relativos a transporte, seguro, tributos, substituição de itens recusados e recolhimento de materiais inservíveis;

7.4.5. Responder, perante a Administração e terceiros, por **quaisquer danos causados em decorrência do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações**, fora do prazo ou que venham a comprometer a regularidade da prestação do serviço público;

7.4.6. Manter durante toda a vigência da contratação as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**;

7.4.7. Cumprir as determinações da fiscalização e da gestão contratual, sem prejuízo de posterior impugnação administrativa, caso entenda necessário.

7.4.8. O descumprimento das responsabilidades aqui previstas sujeitará a contratada às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais consequências legais.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto se dará mediante **futura e eventual aquisição parcelada** dos materiais odontológicos especificados neste Termo de Referência, com fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Administração, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8441/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Mandaguçu/PR.

8.3. A execução ocorrerá conforme as seguintes condições:

8.3.1. A empresa vencedora será convocada para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, com validade de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme previsão legal;

8.3.2. Durante a vigência da Ata, as aquisições serão formalizadas por meio de **ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde**, observando os limites de quantitativos e valores registrados;

8.3.3. O prazo máximo para entrega dos itens, após o recebimento da ordem de fornecimento, será de **até 10 (dez) dias úteis**, salvo disposição específica em edital;

8.3.4. O fornecimento poderá ser **parcelado**, de acordo com a conveniência administrativa, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados;

8.3.5. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguçu**, ou em local previamente indicado pela Administração, no município.

8.4. A execução contratual estará condicionada à **disponibilidade orçamentária** e à conveniência administrativa, não havendo, por parte da Administração, obrigação de contratação mínima, nos termos da legislação vigente.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr^a. Natália Dillio Ferin, pela fiscal a Sr^a. Ariane Albuquerque Luiz e fiscal substituta a Sr^a. Jack Wendell da Silva Santos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Técnica

9.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

9.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

9.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

9.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

9.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

9.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

9.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

9.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV);

Gestor do Contrato

9.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV);

9.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II);

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III);

9.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base na **efetiva entrega dos materiais odontológicos**, mediante apresentação da **nota fiscal/fatura correspondente** e após a comprovação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta vencedora.

A medição e o pagamento observarão as seguintes condições:

10.2. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:

10.2.1. Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação da integridade e da quantidade;

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2.2. Recebimento definitivo, após conferência técnica dos itens por servidor designado e atesto formal pelo fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 141, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.3. pagamento será processado pela Administração **em até 30 (trinta) dias úteis** após a entrega, conferência e atesto definitivo da nota fiscal/fatura, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141, §2º da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, **todos os documentos exigidos para habilitação fiscal e regularidade jurídica**, inclusive os que comprovem a manutenção das condições de habilitação (certidões negativas ou positivas com efeito de negativas).

10.5. Em caso de divergência nos documentos, inconformidade nos produtos entregues ou pendência de regularidade fiscal, **o prazo de pagamento ficará suspenso** até a completa regularização da situação, sem que isso gere ônus adicional à Administração.

10.6. O pagamento será realizado via **transferência bancária em conta corrente de titularidade da empresa contratada**, sendo vedado o pagamento a terceiros ou por outros meios, exceto se expressamente autorizado em despacho motivado da autoridade competente.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com **critério de julgamento do tipo menor preço por item**, nos termos do **art. 28, inciso I, alínea "a"**, e **art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e conforme diretrizes do **Decreto Municipal nº 8441/2023**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Mandaguacu/PR.

11.1. A licitação observará as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, sendo permitida a **adjudicação fracionada** por item, com vistas à ampliação da competitividade, em conformidade com o **art. 40 da Lei nº 14.133/2021**.

11.2. Poderão participar da licitação as **microempresas (ME)**, **empresas de pequeno porte (EPP)**, e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas, que comprovem o atendimento integral das exigências editalícias, inclusive quanto à regularidade fiscal e qualificação técnica.

11.3. Em atenção ao **princípio da seleção da proposta mais vantajosa**, a disputa será realizada em sessão pública por meio da plataforma eletrônica adotada pela Administração, com lances sucessivos e acompanhamento em tempo real.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.4. Em caso de empate nos termos legais, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos arts. 60 a 62 da Lei nº 14.133/2021, inclusive com preferência legal para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006**.

11.5. A adjudicação será formalizada por item, e a **homologação** se dará após a análise de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, em relação às especificações técnicas, exigências legais e valores estimados.

11.6. A verificação da documentação de habilitação será realizada conforme as disposições do edital e da legislação vigente, podendo ser exigida a apresentação de documentos complementares ou atualizados, bem como a **validação por meio de consulta eletrônica em bases oficiais**.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

12.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços de mercado**, nos termos do **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços,

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. "

12.2. A pesquisa foi conduzida em conformidade com o **Decreto Municipal nº 8416/2023**, que regulamenta os procedimentos para levantamento, tratamento e formalização da pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal de Mandaguacu.

12.3. Para a presente contratação, foi adotado o método da **média aritmética dos valores válidos**, com aplicação dos critérios de exclusão previstos no próprio Decreto, com a finalidade de assegurar uma estimativa realista, isonômica e vantajosa.

12.4. As informações completas encontram-se detalhadas nos seguintes documentos:

12.4.1. Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (DFPP);

12.4.2. Mapa de Apuração de Preços;

12.4.3. Parecer Contábil, atestando a regularidade e a compatibilidade da estimativa com as previsões orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5. O valor total estimado para o atendimento integral da demanda é de **R\$ R\$ 277.490,64 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, conforme tabela apresentada no item 2 deste Termo de Referência, que detalha todos os itens, com respectivas quantidades, unidades, valores unitários e totais.

13. PARCELAMENTO DO OBJETO

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.1. O objeto da presente contratação foi **parcelado por item**, em observância ao disposto no **art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com o objetivo de ampliar a competitividade, promover o desenvolvimento econômico regional e assegurar maior eficiência na execução contratual.

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

13.2. A decisão pelo parcelamento encontra respaldo técnico no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, no qual restou demonstrada a existência de ampla oferta de fornecedores especializados por grupo de materiais, bem como o benefício econômico da adjudicação fracionada, com preços individualizados por item.

13.3. A adjudicação por item viabiliza a participação de empresas distintas, evita a concentração da contratação em um único fornecedor e mitiga os riscos de fracasso global do certame. Essa medida **não compromete a padronização ou a eficiência logística**, tampouco se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas previstas no § 3º do mesmo artigo, como:

13.3.1. Necessidade de economia de escala;

13.3.2. Risco à integridade do objeto;

13.3.3. Existência de fornecedor exclusivo ou sistema integrado.

13.4. Adicionalmente, o parcelamento por item **favorece a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, conforme previsto nos **arts. 44 a 47 da Lei Complementar nº 123/2006**, permitindo que empresas de menor porte concorram apenas aos itens compatíveis com sua capacidade operacional.

13.5. O MEI, por sua vez, é legalmente equiparado a microempresa para fins de participação em licitações, desde que:

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.5.1. A atividade constante no seu **CNAE esteja compatível com o objeto licitado** (ex: comércio de produtos odontológicos);

13.5.2. Observe os **limites legais de faturamento (até R\$ 81.000,00 por ano)** e estrutura operacional (máximo de 1 empregado);

13.5.3. Atenda integralmente às exigências do edital, inclusive quanto à **regularidade fiscal, responsabilidade técnica e entrega logística.**

13.6. Essa política inclusiva reforça o compromisso da Administração com o desenvolvimento local e o fomento à economia regional, ampliando o alcance social da contratação pública sem prejuízo à qualidade, à segurança jurídica e à viabilidade técnica do certame.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação está **em conformidade com as previsões orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguacu/PR**, atendendo ao disposto no **art. 7º, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021**, e respaldada pelo **Parecer Contábil emitido em 08 de julho de 2025.**

14.2. De acordo com o parecer técnico, os seguintes créditos orçamentários estão disponíveis para execução da despesa:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte
136	3.3.90.30	Material de Consumo	0303	Saúde – Mínimo de 15%
136	3.3.90.30	Material de Consumo	0000	Recursos Livres
174	3.3.90.30	Material de Consumo	1494	Bloco Custeio União
185	3.3.90.30	Material de Consumo	1494	Bloco Custeio União

14.3. O parecer contábil reconhece que, embora os **saldos atuais não sejam suficientes para a totalidade do valor estimado**, tal fato **não compromete a regularidade da contratação**, uma vez que se trata de licitação pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, na qual os materiais serão adquiridos **sob demanda**, conforme necessidade e disponibilidade financeira futura.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4. Destaca-se ainda que **não há qualquer bloqueio** que impeça a utilização desses saldos pelas Secretarias requisitantes, cabendo a elas o gerenciamento das dotações durante a vigência da ata.

14.5. Dessa forma, considera-se atendido o requisito de **adequação orçamentária e financeira**, nos termos do **art. 18, caput, e §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme demonstrado nos documentos de planejamento, estimativa de preços e parecer contábil emitido pela unidade competente.

15. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1. A entrega dos materiais odontológicos será realizada de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguçu/PR, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando os limites de quantitativos registrados.

15.2. O prazo máximo para entrega será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **ordem de fornecimento**, emitida formalmente pela Administração.

15.3. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde**, ou em outro local indicado previamente pela Administração, sempre dentro dos limites territoriais do Município de Mandaguçu/PR.

15.4. Os produtos deverão ser entregues:

15.4.1. Acompanhados da respectiva **nota fiscal eletrônica**;

15.4.2. Com a **descrição completa do item**, conforme adjudicado;

15.4.3. Em **perfeito estado de conservação**, com validade mínima de 12 (doze) meses no ato do recebimento, salvo se houver previsão diversa;

15.4.4. Em embalagem original, devidamente lacrada e rotulada com identificação do fabricante e número de lote.

15.5. A Administração reserva-se o direito de recusar materiais que:

15.5.1. Apresentem divergência em relação às especificações técnicas;

15.5.2. Estejam com prazo de validade inferior ao exigido;

15.5.3. Estejam danificados, violados ou fora dos padrões sanitários.

15.6. O recebimento dos produtos observará as regras do **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**, com recebimento provisório e definitivo, mediante atesto do fiscal do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

16.1. A Ata de Registro de Preços que vier a ser firmada em decorrência deste processo licitatório terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **admitida uma única prorrogação por igual período**, nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

“Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

16.2. Durante a vigência da Ata, a Administração poderá realizar **quantas contratações forem necessárias**, respeitados os **quantitativos máximos registrados** e a **disponibilidade orçamentária no momento da emissão das ordens de fornecimento**.

16.3. As contratações decorrentes da Ata observarão os termos do contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, e terão sua **vigência definida conforme disposto na própria Ata**, em conformidade com o **parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

16.4. A existência da Ata de Registro de Preços **não obriga a Administração à contratação dos itens registrados**, sendo a aquisição efetuada conforme conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do **art. 82, caput e §2º da Lei nº 14.133/2021**.

16.5. O edital da licitação e a presente contratação observaram integralmente os requisitos do **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

16.5.1. A definição do quantitativo máximo de cada item (inciso I);

16.5.2. O critério de julgamento do tipo menor preço por item (inciso V);

16.5.3. A possibilidade de registro de mais de um fornecedor por item (inciso VII);

16.5.4. A regulamentação das hipóteses de cancelamento da ata (inciso IX);

16.5.5. E a não obrigatoriedade de aquisição da totalidade registrada.

16.6. A vigência e execução dos contratos dela decorrentes estarão condicionadas à **vigência da Ata, à ordem formal de fornecimento e à existência de dotação**

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

orçamentária específica, a ser providenciada pela unidade requisitante no momento da contratação.

17. CONDICIONANTES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente do presente Termo de Referência estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos legais, operacionais e administrativos:

17.1. Formalização prévia da Ata de Registro de Preços, devidamente publicada na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme o **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

17.2. Emissão da respectiva ordem de fornecimento ou nota de empenho, pela Secretaria requisitante, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação.

17.3. Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, exigida para a assinatura do contrato ou equivalente, nos termos do edital e da legislação vigente.

17.4. Validade dos preços registrados durante toda a vigência da ata, conforme proposta apresentada e aceita no procedimento licitatório.

17.5. Apresentação, quando exigido, da documentação de habilitação complementar atualizada, conforme previsto no edital e na legislação.

17.6. Ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, especialmente quanto às sanções aplicadas por órgãos de controle ou registros em cadastros como o CEIS/CNEP da CGU.

17.7. Observância das condições, prazos, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

17.8. A contratação está condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração, que poderá deixar de contratar, parcial ou totalmente, os itens registrados, nos termos do **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, sem que disso resulte direito à indenização por parte da empresa registrada.

18. PENALIDADES E SANÇÕES

18.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e administrativa cabíveis.

18.2. As sanções aplicáveis incluem:

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.2.1. Advertência, por infrações de menor gravidade ou descumprimento formal de obrigações contratuais, desde que não haja prejuízo direto à execução do objeto;

18.2.2. Multa, aplicada nos termos definidos em edital ou instrumento contratual, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da infração;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nos termos do **art. 156, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, quando houver prática de infrações graves, como inadimplemento injustificado, fraude na execução ou entrega de produtos em desacordo com as especificações;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, quando a infração for considerada gravíssima, com abrangência nacional, conforme previsto no **art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

18.3. A aplicação das penalidades observará o devido processo legal, com **garantia de ampla defesa e contraditório**, nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.

18.4. A sanção de multa poderá ser aplicada **isoladamente ou cumulativamente** com outras penalidades, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

18.5. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais, inclusive no **SICAF ou sistema equivalente**, conforme o caso, e poderão ser consideradas como antecedentes para futuras contratações.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo **Decreto Municipal nº 8441/2023**, e, subsidiariamente, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública Municipal.

19.2. A participação no certame implica **aceitação integral e irrevogável das condições previstas** neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, bem como a declaração de que o licitante **detém plena capacidade jurídica, técnica, fiscal e operacional** para cumprir com as obrigações contratuais.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, pela autoridade competente ou pela unidade requisitante, conforme suas atribuições, **observando-se os princípios da legalidade, publicidade, motivação, razoabilidade, eficiência e interesse público**.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.4. O Termo de Referência poderá ser **revisto a qualquer tempo** antes da publicação do edital, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

19.5. As dúvidas, controvérsias e situações excepcionais deverão ser encaminhadas formalmente à Administração, para análise e deliberação pela autoridade competente.

Mandaguáçu/PR, 01 de agosto de 2025

Elaboração do Termo de Referência

Autorização da Autoridade

(assinado eletronicamente)
Ariane Albuquerque Luiz
Coordenadora de Saúde Bucal
Matrícula nº 201.747

(assinado eletronicamente)
Natália Dillio Ferin
Secretaria de Saúde
Decreto nomeação nº 9643/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG N.º **** e do CPF N.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguáçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(conforme Decreto Municipal nº 8.387/2023)

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir as unidades de saúde do Município de Mandaguçu/PR com materiais odontológicos de uso contínuo, necessários para a manutenção dos atendimentos clínicos em saúde bucal. Trata-se de itens indispensáveis à rotina dos procedimentos odontológicos, como luvas, sugadores, agulhas, máscaras, campos cirúrgicos, entre outros.

A ausência desses materiais compromete diretamente a prestação dos serviços à população, podendo levar à suspensão de atendimentos básicos e urgentes, especialmente nas unidades que integram a rede de atenção primária à saúde (APS). A contratação tem como objetivo recompor os estoques, garantir regularidade no fornecimento e assegurar a continuidade do atendimento público odontológico com qualidade e segurança.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta deve observar critérios técnicos rigorosos, de modo a assegurar a qualidade dos materiais odontológicos a serem utilizados nas unidades de saúde pública do município. Os produtos deverão apresentar conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo estar devidamente registrados ou notificados, conforme exigência aplicável a cada item.

Além disso, os materiais devem apresentar especificações compatíveis com os procedimentos odontológicos realizados no âmbito da atenção primária à saúde, especialmente no que se refere ao seu uso clínico rotineiro, em atendimentos preventivos, restauradores e de urgência. As características técnicas incluem aspectos como resistência, esterilidade, biossegurança, adequação ao uso profissional e durabilidade no tempo de aplicação.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as condições logísticas da Secretaria Municipal de Saúde, com recebimento centralizado no almoxarifado e conferência técnica por equipe designada. As embalagens deverão ser originais de fábrica, devidamente lacradas, com prazos de validade adequados e integridade física preservada.

Por fim, os itens que possibilitarem, sempre que disponível no mercado, devem priorizar critérios de sustentabilidade ambiental, como embalagens recicláveis ou biodegradáveis, respeitando-se também a destinação correta dos resíduos em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e os protocolos municipais de biossegurança.

3- LEVANTAMENTO ESCOLHIDA	DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO
--------------------------------------	--

Para a presente contratação foi realizado levantamento de mercado por meio da utilização do Banco Nacional de Preços em Saúde, além de consulta a contratações públicas anteriores e análise de cotações disponíveis junto a fornecedores especializados do ramo odontológico. A pesquisa visou compreender o comportamento de preços praticados, a variação entre marcas disponíveis e a compatibilidade técnica dos produtos com o padrão adotado nas unidades de saúde bucal do município.

Os resultados demonstraram que a aquisição direta dos materiais, em vez da contratação de kits prontos ou pacotes vinculados a marcas específicas, representa a solução mais eficiente sob os aspectos técnico,

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

operacional e econômico. Essa abordagem permite a seleção detalhada de insumos conforme a demanda de cada unidade, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo maior controle de qualidade no recebimento dos itens.

A escolha pela aquisição dos materiais, em detrimento de outras formas de fornecimento como cessão por comodato ou locação de insumos, justifica-se pelo caráter essencialmente consumível dos produtos, pela alta rotatividade e pela impossibilidade de reaproveitamento ou recondicionamento. O fornecimento parcelado, mediante licitação com previsão de entregas sob demanda, também é mais vantajoso do ponto de vista logístico, evitando acúmulo em estoque e vencimentos por prazo.

Conclui-se que a contratação ora proposta, por meio de processo licitatório para aquisição direta de materiais odontológicos, configura-se como a alternativa mais adequada à realidade do município e à natureza do objeto, observando-se a economicidade, a eficiência e a compatibilidade com as diretrizes assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA

A solução proposta consiste na contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos de uso contínuo, conforme especificações técnicas definidas pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguçu/PR. A contratação terá por finalidade recompor os estoques atualmente defasados e assegurar o suprimento regular e planejado dos insumos indispensáveis à continuidade dos atendimentos clínicos nas unidades de saúde da rede municipal. Os materiais serão entregues de forma centralizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma de entrega definido no Termo de

Referência, respeitando a previsão de consumo das unidades. A recepção será realizada por equipe designada, responsável pela conferência quantitativa e qualitativa dos itens, observando aspectos como validade, integridade das embalagens, conformidade técnica e adequação às normas sanitárias.

A contratação deverá prever cláusulas específicas relacionadas à substituição imediata de produtos com defeito de fabricação ou divergência técnica, bem como à obrigatoriedade de apresentação de documentação que comprove a regularização dos itens junto à ANVISA, tais como número de registro ou notificação vigente.

Não há exigência de instalação, assistência técnica ou manutenção posterior, uma vez que se trata de materiais descartáveis ou de uso único. Entretanto, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar a rastreabilidade e a segurança dos produtos até sua entrega final, em conformidade com os princípios da vigilância sanitária e do controle de qualidade dos insumos utilizados em procedimentos clínicos.

A solução, portanto, está integralmente alinhada com a necessidade apresentada e com os parâmetros de eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, além de estar em conformidade com os princípios legais da contratação pública.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento consolidado das demandas das unidades de saúde bucal do município, encaminhadas pela Coordenação de Saúde Bucal por meio do Memorando nº 4.158/2025. Esse levantamento considerou a média mensal de consumo dos materiais em atendimentos clínicos, restauradores, preventivos e de urgência, além da projeção de ampliação da cobertura assistencial ao longo do exercício de 2025.

As informações utilizadas na estimativa foram obtidas a partir de registros de consumo anteriores, controle de estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e consulta técnica às equipes odontológicas atuantes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Considerou-se, ainda, a necessidade de reposição emergencial de alguns itens cuja ruptura de estoque já se encontra em estágio crítico.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A metodologia adotada para estimativa de consumo partiu da consolidação de dados mensais multiplicados pela quantidade de equipes em atividade e pelo período de cobertura projetado, geralmente entre 6 a 12 meses, respeitando o planejamento orçamentário da secretaria e a vigência do futuro contrato. A planilha com a relação completa dos materiais, respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados encontra-se anexa a este estudo técnico, sendo parte integrante da documentação que instruirá o Termo de Referência e demais peças do processo.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A planilha com a relação completa dos materiais, respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados encontra-se anexa a este estudo técnico, sendo parte integrante da documentação que instruirá o Termo de Referência e demais peças do processo. A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada exclusivamente por meio da plataforma oficial **Banco de Preços** (<https://www.bancodeprecos.com.br>), ferramenta utilizada para consolidação e tratamento estatístico de informações de mercado com base em contratações públicas registradas nacionalmente. A metodologia utilizada está em conformidade com o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, e com o **Decreto Municipal nº 8.416/2023**.

A composição dos preços considerou os valores médios apurados após a aplicação automática dos filtros estatísticos previstos na plataforma, os quais excluem valores **inexequíveis (inferiores a 70%) e superestimados (acima de 130%)**, tomando como referência a média aritmética. A sistematização dos dados foi consolidada no **Mapa de Apuração de Preços**, formalizado em documento próprio do processo. Cada item da lista de materiais odontológicos, descritos no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, foi analisado individualmente. A estimativa final foi obtida a partir da multiplicação dos **valores unitários médios pelas quantidades estimadas**, resultando no valor global da contratação.

O **valor total estimado da contratação é de R\$ 263.135,77** o qual servirá de base para definição do critério de julgamento na futura licitação e subsidiará a elaboração do Termo de Referência. Ressalta-se que a estimativa contempla exclusivamente os custos diretos do fornecimento, sem considerar encargos acessórios que serão definidos na fase contratual.

A planilha com a relação completa dos itens, suas respectivas unidades, estimativas de consumo e valores unitários encontra-se anexa ao processo, conforme o DFD e o Mapa de Apuração de Preços.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a diversidade de itens odontológicos demandados, com especificações técnicas, marcas e aplicações distintas, optou-se pelo **parcelamento da contratação por item**, de forma a garantir maior competitividade entre fornecedores, possibilitar a participação de micro e pequenas empresas especializadas e atender ao princípio da isonomia previsto na legislação vigente.

O fracionamento por item permite que empresas que comercializam apenas parte do rol de materiais possam participar do certame de forma plena, ampliando o universo de concorrência e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, o parcelamento proporciona maior flexibilidade no julgamento das propostas e na futura execução contratual, permitindo o controle individualizado por item, o que facilita a fiscalização, o recebimento e a reposição de eventuais quantidades em caso de inadimplemento parcial ou necessidade de nova aquisição complementar.

A opção pelo parcelamento está devidamente justificada com base na natureza do objeto e nas boas práticas de contratação pública, nos termos do **art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 8.387/2023**, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no âmbito do

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Município de Mandaguçu. A medida visa atender ao interesse público com eficiência, economicidade e maior competitividade, ampliando o alcance do certame junto ao mercado fornecedor.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação está relacionada às atividades rotineiras de prestação de serviços odontológicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguçu, sendo **independente de outras contratações específicas em trâmite**. Contudo, cumpre registrar que há **d demanda paralela e autônoma referente à aquisição de equipamentos odontológicos permanentes**, como fotopolimerizadores, aparelhos de ultrassom, laser de baixa potência e autoclaves, cujo processo está sendo tratado separadamente com base no **Memorando nº 3.472/2025**.

Apesar de ambas as contratações estarem vinculadas à estruturação dos serviços em saúde bucal, não há interdependência técnica ou jurídica entre elas, uma vez que o presente estudo trata exclusivamente da aquisição de materiais de consumo, cujo fornecimento pode ocorrer independentemente da instalação ou substituição de equipamentos.

Portanto, para fins de planejamento, execução contratual e instrução processual, a contratação de materiais odontológicos deve ser considerada **autônoma**, não havendo impeditivo técnico que condicione seu prosseguimento ou execução à aquisição dos referidos equipamentos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do **art. 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar, sempre que elaborado, o alinhamento da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA da Administração Pública. Contudo, até a presente data, o Município de Mandaguçu/PR **não possui PCA formalmente instituído e publicado para o exercício de 2025**, razão pela qual esta contratação **não se encontra vinculada a instrumento oficial de planejamento anual**.

Não obstante, a demanda foi devidamente formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), fundamentada tecnicamente pela Coordenação de Saúde Bucal e compatível com os programas e metas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição dos materiais odontológicos está amparada na rotina assistencial já estabelecida, com base no histórico de consumo, previsibilidade das ações e necessidade de continuidade do serviço público de saúde.

Portanto, embora não esteja vinculada a PCA formal, a contratação encontra-se **justificada sob a ótica do planejamento setorial**, compatível com o orçamento vigente e com os princípios da eficiência, continuidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da presente contratação, pretende-se assegurar a regularidade no fornecimento de materiais odontológicos essenciais às unidades de saúde do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos de atenção básica em saúde bucal. Os materiais objeto desta contratação são insumos de uso rotineiro e

indispensável à execução de procedimentos clínicos, preventivos e de urgência, sendo sua disponibilidade condição necessária para a manutenção da agenda assistencial e para o cumprimento dos protocolos técnicos de atendimento.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A aquisição centralizada e planejada dos materiais odontológicos permitirá a redução de riscos de desabastecimento, otimização da logística de distribuição interna, padronização dos insumos utilizados e melhoria na gestão do estoque da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a contratação contribuirá para a racionalização dos gastos públicos, permitindo maior controle sobre os custos unitários dos itens e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis.

Do ponto de vista operacional, a contratação proporcionará maior previsibilidade às equipes de saúde bucal, reduzindo interrupções nos atendimentos e promovendo ganhos em produtividade e qualidade assistencial.

Em termos de resultado esperado, objetiva-se alcançar economicidade, segurança sanitária, eficiência na execução dos serviços e atendimento contínuo à população, em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no art. 11 da Lei nº

14.133/2021.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Considerando a natureza do objeto a ser contratado aquisição de materiais odontológicos de uso contínuo, não se verifica a necessidade de adoção de medidas estruturais, técnicas ou operacionais complexas por parte da Administração previamente à celebração do contrato.

Contudo, como providência preliminar essencial, a Secretaria Municipal de Saúde adotou a consolidação da demanda por meio de levantamento técnico elaborado pela Coordenação de Saúde Bucal, formalizado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A estimativa de consumo foi revisada à luz do histórico de uso e da projeção de cobertura assistencial para o exercício vigente, o que possibilitou a definição adequada das quantidades a serem contratadas.

Adicionalmente, será mantida equipe técnica responsável pela conferência e inspeção dos itens entregues, a fim de assegurar o cumprimento das especificações e requisitos definidos no Termo de Referência. O local de recebimento está apto a realizar o armazenamento temporário dos materiais até sua posterior distribuição às unidades de saúde.

Não há exigência de capacitação prévia de servidores, adaptações físicas ou obtenção de licenças para a execução do objeto. As rotinas operacionais internas já contemplam os procedimentos necessários ao controle de entrada, registro e distribuição dos materiais, não sendo necessárias medidas adicionais neste momento.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, por se tratar de materiais odontológicos de uso único e consumo contínuo, possui impacto ambiental restrito, mas não desprezível, sobretudo em razão do volume de resíduos gerados pelas embalagens plásticas e materiais descartáveis utilizados nos atendimentos clínicos.

Como medida mitigadora, os materiais a serem adquiridos devem observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, como embalagens recicláveis, menor geração de resíduos e possibilidade de descarte em conformidade com os protocolos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Serão priorizados, na especificação técnica e na seleção das propostas, fornecedores que disponibilizem produtos com menor impacto ambiental e que apresentem conformidade com as normas de logística reversa e descarte adequado.

A destinação final dos resíduos gerados será realizada conforme os fluxos já estabelecidos na rede municipal de saúde, em atendimento aos protocolos internos de biossegurança e às normas da vigilância

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

sanitária, inclusive com separação de resíduos infectantes e perfurocortantes. O almoxarifado central e as unidades de saúde estão equipados com recipientes apropriados e orientações técnicas para o descarte correto, conforme exigências ambientais e sanitárias vigentes.

Ainda que não se trate de aquisição de bens duráveis ou eletroeletrônicos, a contratação respeita o princípio da sustentabilidade previsto no art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ao prever a mitigação dos impactos decorrentes do consumo e descarte dos materiais adquiridos.

13	-	POSICIONAMENTO	CONCLUSIVO	SOBRE	A	ADEQUAÇÃO	DA
CONTRATAÇÃO							

Diante da análise técnica apresentada nos itens anteriores, conclui-se que a contratação proposta é **adequada, necessária e vantajosa** para a Administração Pública, sendo plenamente compatível com as diretrizes operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguçu/PR e com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição planejada de materiais odontológicos visa assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, mediante o suprimento de insumos essenciais à execução dos procedimentos clínicos nas unidades da atenção básica. A instrução do processo foi fundamentada em demanda formalmente identificada, estimativa de consumo baseada em dados reais, pesquisa de preços por meio de sistema oficial e análise técnica que respeita critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Não foram identificados obstáculos operacionais, jurídicos ou administrativos que inviabilizem a contratação.

A solução adotada, além de juridicamente válida, é tecnicamente justificável e financeiramente viável, estando alinhada com o interesse público e com o planejamento setorial vigente da pasta.

Dessa forma, recomenda-se o regular prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração dos documentos subsequentes necessários à deflagração do procedimento licitatório.

14 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEIS	
Área Requisitante (Setor/Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguçu/PR	
Responsável(eis) pela elaboração:	
Nome: Ariane Albuquerque Luiz	
Matrícula: 201.747	Cargo/Função: Coordenadora de Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

(assinado eletronicamente) (assinado eletronicamente) **Ariane Albuquerque Luiz Ana**

Caroline Carnelossi

Coordenadora de Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde Matrícula nº 201.747

Decreto Nº

9264/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2025 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E
.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, Cir. Dentista, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2025, no Pregão Eletrônico nº ____/2025, homologado em ____ de ____ de 2025, publicado no Jornal, de _____ de _____ de 2025, edição nº _____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

a) A entrega dos materiais odontológicos será realizada de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguçu/PR, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando os limites de quantitativos registrados.

b) O prazo máximo para entrega será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **ordem de fornecimento**, emitida formalmente pela Administração.

c) Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde**, ou em outro local indicado previamente pela Administração, sempre dentro dos limites territoriais do Município de Mandaguçu/PR.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Os produtos deverão ser entregues:

d.1. Acompanhados da respectiva **nota fiscal eletrônica** com a **descrição completa do item**, conforme adjudicado;

d.2. Em **perfeito estado de conservação**, com validade mínima de 12 (doze) meses no ato do recebimento, salvo se houver previsão diversa;

d.3. Em embalagem original, devidamente lacrada e rotulada com identificação do fabricante e número de lote.

e) A Administração reserva-se o direito de recusar materiais que:

e.1. Apresentem divergência em relação às especificações técnicas;

e.2. Estejam com prazo de validade inferior ao exigido;

e.3. Estejam danificados, violados ou fora dos padrões sanitários.

f) O recebimento dos produtos observará as regras do **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**, com recebimento provisório e definitivo, mediante atesto do fiscal do contrato.

g) Os materiais odontológicos a serem fornecidos deverão atender integralmente às seguintes condições:

g.1. Ser **novos, de primeiro uso, originais de fábrica** e em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança;

g.2. Estar devidamente **rotulados e identificados**, com informações visíveis e legíveis na embalagem, contendo no mínimo: nome do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade;

g.3. Possuir **validade mínima de 12 (doze) meses** a partir da data de recebimento definitivo, exceto quando, pela natureza do item, for tecnicamente justificado prazo inferior;

g.4. Ser acondicionados em **embalagens originais, lacradas, invioladas e adequadas ao transporte e armazenamento**, protegendo contra contaminações e danos físicos;

g.5. Possuir, quando aplicável, **registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme legislação vigente;

g.6. Apresentar, quando solicitado, **boletim técnico, certificado de conformidade ou ficha técnica** do fabricante, para fins de conferência ou auditoria;

g.7. Ser entregues de forma a permitir **rastreabilidade**, com controle por lote e datas, visando à segurança sanitária e reposição, em conformidade com as normas aplicáveis.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor por item do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte
136	3.3.90.30	Material de Consumo	0303	Saúde – Mínimo de 15%
136	3.3.90.30	Material de Consumo	0000	Recursos Livres
174	3.3.90.30	Material de Consumo	1494	Bloco Custeio União
185	3.3.90.30	Material de Consumo	1494	Bloco Custeio União

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

3. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

6. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr^a. Natália Dillio Ferin, pela fiscal a Sr^a. Ariane Albuquerque Luiz e fiscal substituta a Sr^a. Jack Wendell da Silva Santos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. *[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

Representante legal do CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025 - (RP) PROCESSO Nº. 144/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos.

Valor Máximo: **R\$ 277.490,64 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).**

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/0/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 28/08/2025;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 12 de agosto de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441> e informe o código 2DDF-57A3-7E88-F441





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DDF-57A3-7E88-F441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 12/08/2025 08:39:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 12/08/2025 08:44:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA DILLIO FERIN (CPF 063.XXX.XXX-83) em 13/08/2025 16:05:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2DDF-57A3-7E88-F441>